



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



01

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.001/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 002/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

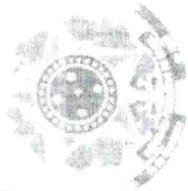
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

MOVIMENTAÇÃO

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

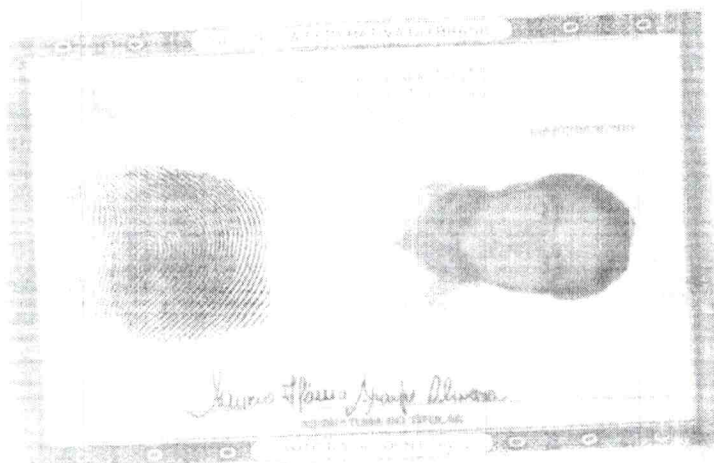
Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

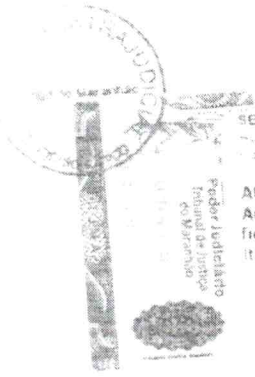
Código de verificação: 896a8afe212bec9e7bec6624ab134d32



REGISTRO 000006218493 3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013
NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979
MATERIAIS EM USO IMPERATRIZ MA
SISTEMA CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 01
CPF 781431103-9
VIA-02

03

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da República, 177 - Centro - CEP: 65.000-000 - Itinga do Maranhão - MA

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test.: ☒ da verdade

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Servente Autorizado



CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Avenida A. Cd SQS. nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Caihu - São Luís - MA. CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pieno		Tipo de Fornecedor: MCNOFAS CO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10-**-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio 33718420		Conta Contrato 42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B - 005948373
Nº da Fatura: 020220300548373 | ICOP: 5258-AA
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R\$21.64 • Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8548	0,18
							COFINS	24,40	3,0158	0,73
ITENS FINANCEIROS										
Cipilum Pub. Pref. Munic.						2,65				
Multa						0,44				

CONSUMO	Valor
MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.606	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco

8719 1RR8 3D98 D67B 5316 33A0 F768 438C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENÇÃO: 24 HORAS
Atendimento em Português e Inglês
Atendimento em Espanhol e Francês

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Atendimento em Português e Inglês

DIRETORES
O cliente ou responsável pode centralizar a solicitação de atendimento da agência nos indicadores: DIC, FIC, DMC, e DCC e também no site: www.aneel.gov.br
É direito do consumidor ou da unidade gestora de recursos uma compensação, caso ocorra violação de limites de continuidade individual ou à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
• Informar falta de energia
• Pedir a segunda via da fatura
• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
• Solicitar troca de titularidade
• Solicitar religação
• Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br



05

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 06.621.258/0001-78

E-mail: camara@itmg.maranhao.ma.gov.br

Palácio Vereador: Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé



06

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos 
Secretária da Mesa 
Prefeito reeleito empossado 
Vice-prefeito eleito e empossado 

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137902

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ELIANE SAMPÃO SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da
Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPR1484600F5W2GBJ47Z4957

06/01/2021 11:08:06, Ato 13 17 2 Par
ELIANE SAMPÃO SILVA, Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con
em https://selo.tjma.jus.br



07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137903

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSELIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da
Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPR1484600G9W1ABN79WYY99

06/01/2021 11:10:50, Ato 13 17 2 Par
JOSELIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137906

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JUADE GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da
Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPR1484600P5B4RUKH7IC48G67

06/01/2021 11:14:32, Ato 13 17 2 Par
JUADE GEORGES DAHER, Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de AILTON OLIVEIRA ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da
Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPR1484600K1ZMZZU7YH2G6Z

06/01/2021 11:12:48, Ato 13 17 2 Par
AILTON OLIVEIRA ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo nº 696, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021
Registro nº 802 Livro B-16, Folha 110 em 06/01/2021
Doutor Juiz do Maranhão, DOUTOR
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 696, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021
Registro nº 802 Livro B-16, Folha 110 em 06/01/2021
Doutor Juiz do Maranhão, DOUTOR
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Selo: PRENOT148460HCN03RK4E3K59574
Selo: REGTIT148460MT.NM822NDUA0G51
Selo: REGTIT1484603V/C17BW45Z6HE32
Selo: ARQUIV148460JM3ZLRKJY9QB8X017
O Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo

CERTID14846013Q21680SJUN1251

06/01/2021 11:40:15, Ato 15 10 1 Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, Total R\$ 39,60 Emol R\$ 35,27
R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con
Consulte em https://selo.tjma.jus.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

08

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. Competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A prestação de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de

caracter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.





10

II - Requerer ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público,

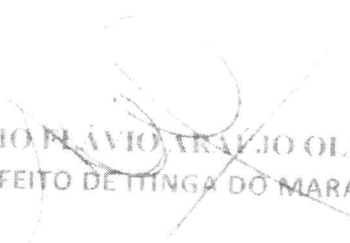
III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra,

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022


LUCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

www.farmers.org.br

www.farmers.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

13

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, 01.614.537/0001-04
Antonio Celio da Silva Pereira



Objeto

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão.



Justificativa da Necessidade

A Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA, através Secretaria de Cultura, e projetos que leva ao cidadão itinguense, a comemoração da data festiva bastante conhecida no Brasil e pelo mundo a fora camada de Carnaval. Festa que todos bem conhecemos, por ser uma festa popular e a mais tradicional das festas populares em nosso país, também considerado uma das festas mais animadas e representativas do mundo. Tem sua origem no entrudo português, onde, no passado, as pessoas jogavam água umas nas outras. O entrudo acontecia num período anterior a quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval. Por estes motivos, dentro de suas atribuições a Prefeitura de Itinga do Maranhão – Ma, ver a necessidade da aquisição de matéria de armarinhos e outros para que se possa realizar a ornamentação do local onde acontecerá a festividade desta data tão aguardada pelos munícipes.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Janeiro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Antônio Célio da Silva Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Elenice Gomes da Silva, Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo



Estudo Técnico Preliminar



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

14

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,300 Kg.	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), vareta de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente grossa branca resistente e de boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip.	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
7	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.	CAIXAS	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
8	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	UNIDADES	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
9	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforga gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm. Pacote com 100 unidades	PACOTES	19	R\$ 5,90	R\$ 112,10
10	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	UNIDADES	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
11	Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.	UNIDADES	5	R\$ 177,89	R\$ 889,45
12	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	CAIXAS	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
13	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	UNIDADES	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.	UNIDADES	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
15	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a definir	UNIDADES	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
16	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.	PACOTES	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



17	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos e papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMAS	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
18	TNT produzido a partir de fibras viscose e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	ROLOS	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
19	Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.	ROLOS	11	R\$ 1.854,00	R\$ 20.394,00
20	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC crsital, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	ROLO	1	R\$ 1.234,52	R\$ 1.234,52
21	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17cm.	UNIDADES	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Valor Total				R\$ 57.530,35	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

16

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Estrutura
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ad084aad51bdeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO Nº 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 553455fb3d5908276972c972f3057335

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 436fc82650eee035be346c27990e713

DECRETO Nº 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 7d8da354095253e539cfbd3870746e64

DECRETO Nº 24/2021

★
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 049/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora ELENICE GOMES DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO E O CLIPPING E AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4581b5c54cb94d1568cdf02db359f26b

DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELENICE GOMES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: d0843b8f21479dffa6bd31f157512e338

DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 050/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Código identificador: 2a6cdc880d3920835b9cab9da97ce73f

LEI Nº 387/2021

LEI Nº 387/2021 de 15 de março de 2021

Fica instituído o último final de semana do mês de Agosto para realização da Festa do Vaqueiro no Assentamento Monte Alegre, Zona Rural, Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Lucio Flavio Araujo Oliveira, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o último final de semana do mês de Agosto para realização da Festa do Vaqueiro, no Assentamento Monte Alegre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de março de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 853df5fe8d3737c396775b5dcd6cb7cb6

LEI Nº 385/2021

LEI Nº 385/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Estabelecem as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial em períodos de calamidade Pública, no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece que as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Itinga do Maranhão, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 09 de março de 2021.



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

20

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

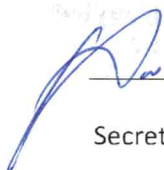
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

CNPJ: 01.614.637/0001-04 Responsável: Nilson Gomes Freires Telefone: (99) 99146-1117
Departamento: Departamento de Cotação de Preços e Contratos

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Luiza Ereslane Dias Holanda		Cotação de preços	(99) 98261-9146

Relatório de Cotação: MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO AVENIDA

Pesquisa realizada entre 23/01/2024 14:36:12 e 24/01/2024 21:24:02

Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)

Observações Gerais: A Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA, através Secretaria de Cultura, e projetos que leva ao cidadão itinguense, a comemoração da data festiva bastante conhecida no Brasil e pelo mundo a fora camada de Carnaval. Festa que todos bem conhecemos, por ser uma festa popular e a mais tradicional das festas populares em nosso país, também considerado uma das festas mais animadas e representativas do mundo. Tem sua origem no entrudo português, onde, no passado, as pessoas jogavam água umas nas outras. O entrudo acontecia num período anterior a quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval. Por estes motivos, dentro de suas atribuições a Prefeitura de Itinga do Maranhão - Ma, ver a necessidade da aquisição de matéria de armarinhos e outros para que se possa realizar a ornamentação do local onde acontecerá a festividade desta data tão aguardada pelos munípes.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Barbante cru 8 fios com

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	10	R\$ 69,99 (un)	-	R\$ 69,99	R\$ 699,90
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	24/01/2024 12:15:27 R\$ 54,22
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 21:16:25 R\$ 69,99
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 21:16:07 R\$ 70,17
Valor Unitário					R\$ 69,99



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: Guarda chuva colorido de 120cm

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,99

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	150	R\$ 69,29 (un)	-	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 12:37:13 R\$ 46,55
2	Orgão Público: MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG Identificação: 73228			Outros Entes Públicos	23/10/2023 08:01:00 R\$ 69,29
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 12:37:48 R\$ 75,99
Valor Unitário					R\$ 69,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,29

Item 3: Tesoura corte reto de 21cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10	R\$ 25,58 (un)	-	R\$ 25,58	R\$ 255,80
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE Identificação: 510380-5-018-2023			Outros Entes Públicos	28/12/2023 00:00:00 R\$ 23,40
2	Orgão Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR			Outros Entes Públicos	28/11/2023 09:00:00 R\$ 25,58
3	Orgão Público: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA Identificação: 73899			Outros Entes Públicos	24/10/2023 09:00:00 R\$ 34,40
Valor Unitário					R\$ 25,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,58

Item 4: Pistola aplicadora de cola quente 100w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	6	R\$ 84,35 (un)	-	R\$ 84,35	R\$ 506,10
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 21:25:15 R\$ 79,99
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 21:25:08 R\$ 84,35
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 21:25:00 R\$ 87,13



Valor Unitário

R\$ 84,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,35

Item 5: Bastão de cola quente de 11mm x 30cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	4	R\$ 48,57 (un)	-	R\$ 48,57	R\$ 194,28

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 51º Batalhão de Infantaria de Selva Identificação: N°Pregão:142023 UASG:160160	Compras Governamentais	02/10/2023 10:00:00	R\$ 44,99
2	Orgão Público: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ Identificação: N°Pregão:322023 UASG:980764	Compras Governamentais	10/11/2023 08:30:00	R\$ 48,57
3	Orgão Público: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ Identificação: N°Pregão:322023 UASG:980764	Compras Governamentais	10/11/2023 08:30:00	R\$ 48,60

Valor Unitário

R\$ 48,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,57

Item 6: Grampeador de metal para 30 folhas de 20cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	10	R\$ 35,27 (un)	-	R\$ 35,27	R\$ 352,70

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Jaíba - MG Identificação: 22539_0312023	Outros Entes Públicos	20/11/2023 08:30:00	R\$ 29,50
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Ivoti Identificação: 254333	Outros Entes Públicos	25/09/2023 07:59:00	R\$ 35,27
3	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor Identificação: 1632023	Outros Entes Públicos	01/12/2023 00:00:00	R\$ 40,00

Valor Unitário

R\$ 35,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,27

Item 7: Grampo galvanizado 26/6 para grapeador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	30	R\$ 9,03 (un)	-	R\$ 9,03	R\$ 270,90



Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG Identificação: 76837	Outros Entes Públicos	05/12/2023 09:00:00	R\$ 8,60
2	Orgão Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR	Outros Entes Públicos	28/11/2023 09:00:00	R\$ 9,03
3	Orgão Público: FME-Fundo Municipal de Educação de Borba/AM Identificação: 76992	Outros Entes Públicos	07/12/2023 14:00:00	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 9,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,03

Item 8: Adesivo de contato (cola de sapateiro) lata de 3,3L, com 2,8kg.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 1		3	R\$ 222,00 (un)	-	R\$ 222,00	R\$ 666,00	
Número do Preço	Descritivo				Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo:				Domínio Amplo	24/01/2024 18:32:19	R\$ 219,00
2	Orgão Público: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA Identificação: 11430652000182-1-000008-2023				Outros Entes Públicos	09/10/2023 15:29:48	R\$ 222,00
3	Site Domínio Amplo:				Domínio Amplo	24/01/2024 18:32:09	R\$ 235,90
Valor Unitário							R\$ 222,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 222,00

Item 9: Abraçadeira de nylon de 15cm, com 100 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 0		19	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	R\$ 112,10	
Número do Preço	Descritivo				Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo:				Domínio Amplo	24/01/2024 18:39:40	R\$ 5,81
2	Site Domínio Amplo:				Domínio Amplo	24/01/2024 18:40:10	R\$ 5,90
3	Site Domínio Amplo:				Domínio Amplo	24/01/2024 18:39:50	R\$ 6,10
Valor Unitário							R\$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90



Item 10: Lâmpada colorida decorativa LED 7w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	100	R\$ 17,32 (un)	-	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 18:43:53 R\$ 15,49
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 18:42:58 R\$ 17,32
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 18:46:05 R\$ 24,18
Valor Unitário					R\$ 17,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,32					

25

Item 11: Grampeador manual para tapeceiro (tipo rocama) 106/8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 177,89 (un)	-	R\$ 177,89	R\$ 889,45
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA São PAULO Identificação: OC: 1801520000120230C00248			Outros Entes Públicos	03/08/2023 15:03:53 R\$ 140,00
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC Identificação: 21009_072023			Outros Entes Públicos	05/09/2023 08:01:00 R\$ 177,89
3	Orgão Público: SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN.PENITENCIÁRIA Identificação: 164427			Outros Entes Públicos	02/10/2023 00:00:00 R\$ 200,00
Valor Unitário					R\$ 177,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177,89					

Item 12: Grampo galvanizado 6mm, 106/8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	6	R\$ 20,40 (un)	-	R\$ 20,40	R\$ 122,40
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ Identificação: N°Pregão:1562023 UASG:450068			Compras Governamentais	18/10/2023 09:00:00 R\$ 17,16



2	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA Identificação: N°Pregão:1052023 UASG:984683	Compras Governamentais	18/08/2023 09:00:00	R\$ 20,40
3	Orgão Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão Identificação: N°Pregão:512023 UASG:926982	Compras Governamentais	27/09/2023 10:00:00	R\$ 28,20

Valor Unitário

R\$ 20,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,40

Item 13: Cortina metalizada tipo painel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	100	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:12:47 R\$ 17,47
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:13:41 R\$ 20,00
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:13:57 R\$ 21,90
Valor Unitário					R\$ 20,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00					

Item 14: Fita metalóide 10mmx50m, cores a definir.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 2	50	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	R\$ 280,50
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Caçapava - SP Identificação: 21063_792023			Outros Entes Públicos	01/09/2023 09:00:00 R\$ 5,50
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:19:57 R\$ 5,61
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:18:52 R\$ 9,24
Valor Unitário					R\$ 5,61
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,61					

Item 15: Fita metalóide 20mmx50m, cores a definir.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 2	100	R\$ 16,50 (un)	-	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00



Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	24/01/2024 19:22:43	R\$ 11,09
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Caçapava - SP Identificação: 21063_792023	Outros Entes Públicos	01/09/2023 09:00:00	R\$ 16,50
3	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	24/01/2024 19:21:54	R\$ 18,50
Valor Unitário				R\$ 16,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,50

Item 16: Gliter, purpurina pó.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 2	40	R\$ 44,38 (un)	-	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas Identificação: 1996	Outros Entes Públicos	14/11/2023 00:00:00	R\$ 42,49
2	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	24/01/2024 19:31:48	R\$ 44,38
3	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	24/01/2024 19:32:03	R\$ 48,90
Valor Unitário				R\$ 44,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,38

Item 17: Cola branca de 1kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	20	R\$ 43,80 (un)	-	R\$ 43,80	R\$ 876,00

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR	Outros Entes Públicos	28/11/2023 09:00:00	R\$ 39,11
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Taquara Identificação: 252512	Outros Entes Públicos	24/08/2023 11:59:00	R\$ 43,80
3	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA Identificação: 510285-5-035-2023	Outros Entes Públicos	14/08/2023 00:00:00	R\$ 79,00
Valor Unitário				R\$ 43,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,80



Item 18: TNT, rolo de 50 metros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	30	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
Número do Preço	Descrição			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Inocência - MS Identificação: 22317_1352023			Outros Entes Públicos	01/11/2023 09:30:00 R\$ 127,00
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Ladário Identificação: 1649			Outros Entes Públicos	17/10/2023 00:00:00 R\$ 130,00
3	Orgão Público: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE Identificação: 75147			Outros Entes Públicos	07/11/2023 10:00:00 R\$ 152,27
Valor Unitário					R\$ 130,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00					

Item 19: Retalho malha rolo de 20kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	11	R\$ 1.854,00 (un)	-	R\$ 1.854,00	R\$ 20.394,00
Número do Preço	Descrição			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:47:19 R\$ 1.014,00
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:47:12 R\$ 1.854,00
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:43:09 R\$ 2.300,00
Valor Unitário					R\$ 1.854,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,00					

Item 20: Cabo de aço galvanizado 1/8" revestido em PVC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 1.234,52 (un)	-	R\$ 1.234,52	R\$ 1.234,52
Número do Preço	Descrição			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 19:58:33 R\$ 1.233,89
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 20:11:08 R\$ 1.234,52
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 20:11:24 R\$ 1.350,00



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc:9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJtCjDI0tnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCjDI0tnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 1.234,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.234,52

Item 21: Máscara pintada decorativa, Tm. 72x52x17cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	50	R\$ 184,50 (un)	-	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Número do Preço	Descrição			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 20:25:01 R\$ 184,50
2	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 20:28:43 R\$ 184,50
3	Site Domínio Amplo:			Domínio Amplo	24/01/2024 20:24:50 R\$ 231,00
Valor Unitário					R\$ 184,50
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,50

Valor Global: R\$ 57.530,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: Barbante cru 8 fios com

Preço Estimado: R\$ 69,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,99	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,99
Quantidade	Descrição	Observação	
10 Rolos	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg.	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg.	
Preço (Domínio Amplo) 1			54,22
Produto: Barbante Euroroma Big Cone 6 - 1,8kg, Preto			Data: 24/01/2024 12:15
CNPJ: 47.960.950/1088-36			Modalidade: Domínio Amplo
Telefone: 0800 773 3838			Item: 1
Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			
Preço (Domínio Amplo) 2			69,99
Descrição: Anexo 2			Data: 24/01/2024 21:16
Produto: Barbante EuroRoma Colorido Big Cone Fio 8 1.800 gramas			Modalidade: Domínio Amplo
CNPJ: 35.635.824/0001-12			Item: 1
Site: Shopee			
Preço (Domínio Amplo) 3			70,17
Descrição: Anexo 1			Data: 24/01/2024 21:16
Produto: Barbante Olinda Colorido 1,8kg 8 Fios - Têxtil Piratininga, Amarelo Be			Modalidade: Domínio Amplo
CNPJ: 47.960.950/1088-36			Item: 1
Telefone: 0800 773 3838			



Item 2: Guarda chuva colorido de 120cm

Preço Estimado: R\$ 69,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,29

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.	Com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.

Preço (Domínio Amplo) 1

46,55

Descrição: Anexo 3

Data: 24/01/2024 12:37

Produto: Belo Guarda Chuva Colorido Arco-Iris Grande 120cm 10 Varetas Haifuda

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item: 2

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

69,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Data: 23/10/2023 08:01

Descrição: GUARDA-CHUVA ARCO ÍRIS GRANDE DIMENSÕES: 120CM DE DIÂMETRO (ABERTO) 16 VARETAS (REFORÇADO) CABO EMBORRACHADO ABERTURA AUTOMÁTICA ALTURA 90 CM LARGURA 5 CM FECHADO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 2

Código 73228

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

Referência:

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 73228

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.568.381/0001-12 * VENCEDOR *	DAMIAOWESLEI SILVA REIS	R\$ 59,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.088.926/0001-37	COMERCIAL III IRMAOS E SERVICOS LTDA	R\$ 69,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Morro do Pilar	Endereço: R INTENDENTE CAMARA, 340
		Telefone: (31) 3481-7355
		Email: escritoriobernucci@gmail.com
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 69,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: R SACRAMENTO, 5531
		Telefone: (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019
		Email: empresaconexao03@gmail.com
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 86,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.922.141/0001-62	PARAPEL COMÉRCIO	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Preço (Domínio Amplo) 3

75,99

Descrição: Anexo 4

Data: 24/01/2024 12:37

Produto: Sombrinha Manual C/capa Bolinha Sortida Rong 140cm bolinhas poa manual grande feminino

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 2

Site: Mercado Livre

Item 3: Tesoura corte reto de 21cm

Preço Estimado: R\$ 25,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,58

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

23,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Data: 28/12/2023 00:00

Descrição: TESOURA MULTIUSO - AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLÁSTICO, NA COR AZUL, PARA DESTRO, 3 DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARRENDONDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Item: 3

Código 510380-5-018-2023

Quantidade: 130

Referência:

Unidade: Unidade

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 510380-5-018-2023

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.496.182/0001-61

ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI

R\$ 23,40

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

AVENIDA MARIO CORREA, 87

(65) 9937-1163 / (65) 3623-3540

luisferps@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

25,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL

Data: 28/11/2023 09:00

Descrição: TESOURA DE COSTURA de costura, para uso geral, tendo o seu cabo em resina termoplástica e suas lâminas em aço inoxidável que não enferrujam, de aproximadamente 21cm. (APRESENTAR AMOSTRA).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 3

Código 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

Quantidade: 4

Referência:

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.854.886/0001-52

HERNANDES & CIA LTDA - ME

R\$ 25,55

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.798.806/0001-84 ACR DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 25,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

34,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Descrição: Tesoura 8 polegadas original multiuso corte amolada easy cut creative artesão
ateliê costura calçadista artesanato 160N-8 tipo profissional doméstico leve
confortável material aço inox Forma da ponta: Fina, 8 polegadas, comprimento:
21 cm

Código 73899

Referência:

Data: 24/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 3

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 73899

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.714.931/0001-02 GGT COMERCIO LTDA

R\$ 34,40

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Açailândia

R 26, 83/84

(99) 9171-1528

gilsonpires@live.com

Item 4: Pistola aplicadora de cola quente 100w

Preço Estimado: R\$ 84,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,35

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v.

Preço (Domínio Amplo) 1

79,99

Descrição: Anexo 7

Produto: Pistola Aplicador De Cola Quente Profissional 100w - Vonder

Site: casadopuxador.com.br

Data: 24/01/2024 21:25

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 4

Preço (Domínio Amplo) 2

84,35

Descrição: Anexo 6

Produto: Pistola De Cola Quente 100w HPC100 Hikari Bivolt

CNPJ: 51.322.782/0001-16

Site: Santec Online

Data: 24/01/2024 21:25

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 4

Preço (Domínio Amplo) 3

87,13

Descrição: Anexo 5

Data: 24/01/2024 21:25



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc:9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Produto: Aplicador Para Cola Quente 100w Profissional p/Bastão Silicone Grossa 11mm

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Site: Shopee

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 4

Item 5: Bastão de cola quente de 11mm x 30cm

Preço Estimado: R\$ 48,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,57

33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Quilogramas	Pacote de bastões de 1kg de cola quente gorssa branca resistente e do boa qualidade, medindo 11mm x 30cm	Pacote de bastões de 1kg de cola quente gorssa branca resistente e do boa qualidade, medindo 11mm x 30cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

44,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia
| 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 51º Batalhão de Infantaria de Selva

Descrição: Cola Aplicação: Pistola Quente, Tipo: Bastão, Características Adicionais: Com
11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Composição: Silicone

Código N°Pregão:142023 / UASG:160160

Referência:

UASG: 160160

Data: 02/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 5

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:160160

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.496.459/0001-06	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	R\$ 41,00
--------------------	---------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: SAID

Fabricante: SAID

Modelo: PACOTE

Descrição: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV DUQUE DE CAXIAS, 1199	Josimar Alves Costa	(91) 9116-6810	ecopaper15@gmail.com

48.747.909/0001-34	ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161	R\$ 42,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo: 1kg

Descrição: Cola Aplicação: Pistola Quente, Tipo: Bastão, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Composição: Silicon e

Endereço:

25.358.034/0001-83	F O DE VASCONCELLOS LTDA	R\$ 44,99
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Lyke

Fabricante: Lyke

Modelo: 11mm

Descrição: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 741	ALICIA	(91) 9110-6823/ (91) 8292-5225	fovasconcellos.com@gmail.com

31.810.100/0001-07	PAPERTUBOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 46,50
--------------------	--	-----------

Marca: Nacional

Fabricante: Nacional

Modelo: Cola

Descrição: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 11 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SARGENTO SILVA NUNES, 00147	(21) 2215-8160	parosape@gmail.com

11.288.099/0001-95	AB SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 46,64
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: EDA

Fabricante: EDA

Modelo: não se aplica

Descrição: Cola Aplicação: Pistola Quente, Tipo: Bastão, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Composição: Silicon e



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:f02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTCJDIOTnC6ge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTCJDIOTnC6ge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

48,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Data: 10/11/2023 08:30

Descrição: Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 5

Quantidade: 15

Código N°Pregão:322023 / UASG:980764

Unidade: Quilograma

Referência:

Ata: [Link Ata](#)

UASG: 980764

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:980764

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

51.305.956/0001-32 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 40,45

Marca: MAKE +

Fabricante: MAKE +

Modelo: MAKE +

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM FINO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CATMA T 284808

Endereço:

32.193.726/0001-84 MMV PAPELARIA EIRELI

R\$ 40,50

Marca: REND COLA

Fabricante: REND COLA

Modelo: REND COLA

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM FINO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CATM AT 284808"

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vitória AV JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO, 480Nome de Contato: Telefone: Email:
Marcelo (27) 3337-4406 mmvpaapelaria@gmail.com

13.015.883/0001-55 CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

R\$ 42,15

Marca: RENDICOLA

Fabricante: RENDICOLA

Modelo: Descrição: Cola Composição: Silicone, Aplicação:

Descrição: Descrição: Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão

Estado: Cidade: Endereço:
ES Serra ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/NºNome de Contato: Telefone: Email:
Irislaine (27) 2104-2103 irislainecesonetto@hotmail.com

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

R\$ 48,54

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo: CQ2002

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM FINO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg.

Estado: Cidade: Endereço:
SC Blumenau RUA CONRADO KOHLS, 90Nome de Contato: Telefone: Email:
Daniel (47) 3288-5800 licitacoes@boingcomercio.com.br

25.070.251/0001-73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 48,59

Marca: RENDICOLLA

Fabricante: RENDICOLLA

Modelo: REFIL DE COLA QUENTE FINA 1 KG.

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM FINO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg.

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia R T39, 64Telefone: Email:
(62) 3586-9800 stylluspapeis@globo.com

47.190.313/0001-13 LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

R\$ 49,79



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: rendicolla

Fabricante: rendicolla

Modelo: rendicolla

Descrição: Cola - Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Barão de Cotegipe R TANCREDO NEVES, 55 (54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000 lcembalagens22@gmail.com

07.255.426/0001-35 POLI COMERCIAL EIRELI R\$ 50,50

Marca: RENDICOLA

Fabricante: RENDICOLA

Modelo: RENDICOLA

Descrição: "REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM FINO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CATM AT 284808"

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Linhares R CAPITAO JOSE MARIA, 539 Pablo (27) 3264-2940 poli.vendas01@hotmail.com

12.142.554/0001-02 DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA R\$ 51,48

Marca: RENDCOLLA

Fabricante: RENDCOLLA

Modelo: RENDCOLLA

Descrição: Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Colatina TV JOAO BATISTA GALON, 652 Rosimere (27) 3721-2556 moveisperin@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

48,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Data: 10/11/2023 08:30

Descrição: Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 5

Quantidade: 9

Código N°Pregão:322023 / UASG:980764

Unidade: Quilograma

Referência:

Ata: [Link Ata](#)

UASG: 980764

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:980764

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

51.305.956/0001-32 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 40,52
* VENCEDOR *

Marca: MAKE +

Fabricante: MAKE +

Modelo: MAKE +

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM GROSSO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CAT MAT 284808

Endereço:

32.193.726/0001-84 MMV PAPELARIA EIRELI R\$ 40,57

Marca: REND COLA

Fabricante: REND COLA

Modelo: REND COLA

Descrição: "REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM GROSSO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CAT MAT 284808"

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Vitória AV JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO, 480 Marcelo (27) 3337-4406 mmvpapelaria@gmail.com

13.015.883/0001-55 CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 42,12



Marca: RENDICOLA

Fabricante: RENDICOLA

Modelo: Descrição: Cola Composição: Silicone , Aplicação:

Descrição: Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº	Irislaine	(27) 2104-2103	irislaineconetto@hotmail.com

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA R\$ 48,57

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo: CQ2001

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM GROSSO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA CONRADO KOHLS, 90	Daniel	(47) 3288-5800	licitacoes@boingcomercio.com.br

25.070.251/0001-73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 48,62

Marca: RENDICOLLA

Fabricante: RENDICOLLA

Modelo: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1 KG.

Descrição: REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM GROSSO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R T39, 64	(62) 3586-9800	stylluspapeis@globo.com

47.190.313/0001-13 LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. R\$ 49,77

Marca: rendicolla

Fabricante: rendicolla

Modelo: rendicolla

Descrição: Cola - Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R TANCREDO NEVES, 55	(54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000	lcembalagens22@gmail.com

07.255.426/0001-35 POLI COMERCIAL EIRELI R\$ 61,49

Marca: FRAMA

Fabricante: FRAMA

Modelo: FRAMA

Descrição: *REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE 11,2MM X 300MM GROSSO transparente, tamanho do bastão - pacote com aproximadamente 1kg. CA TMTAT 284808"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	R CAPITAO JOSE MARIA, 539	Pablo	(27) 3264-2940	poli.vendas01@hotmail.com

12.142.554/0001-02 DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA R\$ 61,49

Marca: RENDCOLLA

Fabricante: RENDCOLLA

Modelo: RENDCOLLA

Descrição: Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Colatina	TV JOAO BATISTA GALON, 652	Rosimere	(27) 3721-2556	moveisperin@gmail.com



Item 6: Grampeador de metal para 30 folhas de 20cm

Preço Estimado: R\$ 35,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,27

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip.	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

29,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaíba - MG

Descrição: GRAMPEADOR METAL 20 CM PRETO COM TRILHO CROMADO, GRAMPEIA ATE 30 FOLHAS COM

Código 22539_0312023

Referência:

Data: 20/11/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 6

Quantidade: 10

Unidade: UN

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 22539_0312023

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.395.744/0001-09 CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 18,30
* VENCEDOR *

Marca: J. OFFICE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: METAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Janaúba	R TUPINAMBAS, 282	Renilson	(38) 3821-2703	contextopapelaria@contextopapelaria.com.br

11.698.905/0001-01 FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA R\$ 29,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Porteirinha	R BENJAMIN CONSTANT, 175	(38) 3831-1539	somargestaocontabil@hotmail.com

07.795.543/0001-91 CENTER MANIA PAPELARIA R\$ 33,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

35,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivoti

Descrição: Grampeador 20 cm em metal, para uso de grampo 26/6, base medindo no mínimo 20cm, com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas de papel de uma só vez, base em plástico, aço, anti-risco, com garantia contra defeito de fábrica.

Código 254333

Referência:

Data: 25/09/2023 07:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Item: 6

Quantidade: 80

Unidade: UN

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 254333

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.449.721/0001-68 T. DOS SANTOS MORAIS LTDA R\$ 24,00
* VENCEDOR *

Marca: FUTURO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FUTURO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.783.106/0001-41 VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

R\$ 24,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

R\$ 28,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.829.940/0001-08 Gabriela Torres Rauber

R\$ 32,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.232.530/0001-42 I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 34,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.230.856/0001-41 M. F. MACHADO SOARES

R\$ 35,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.539.470/0001-93 EDUARDO RITA BEM - EPP

R\$ 36,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.272.796/0001-09 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 38,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA

R\$ 38,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.378.270/0001-02 CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

R\$ 40,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação | Secretaria Municipal Educação
Cultura Lazer Despor

Descrição: GRAMPEADOR DE MESA CAP 30 FOLHAS METAL

Código 1632023

Referência:

Data: 01/12/2023 00:00

Modalidade: Convite

Item: 6

Quantidade: 10

Unidade: UN - Unidade

Identificação: 1632023

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.832.443/0001-41

3G PAPELARIA BRAZCENTER LTDA

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 7: Grampo galvanizado 26/6 para grapeador

Preço Estimado: R\$ 9,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,03

Quantidade

Descrição

Observação

30 Caixas

Grampo galvanizado 26/6 para grapeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.

Grampo galvanizado 26/6 para grapeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

8,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG

Descrição: Grampo 26/6, galvanizado, tipo 26 e perna de 6 mm, fabricados com arame de aço revestido, resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade, caixa com 5000 unidades

Código 76837

Referência:

Data: 05/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 7

Quantidade: 10

Unidade: CX

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 76837

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.262.280/0001-18

ARAUJO FERREIRA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

R\$ 8,60

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

9,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL

Descrição: GRAMPO 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 grampos para grampeador. Alta Qualidade. Acabamento Galvanizado. Tipo 26/6. (APRESENTAR AMOSTRA).

Código 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

Referência:

Data: 28/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 7

Quantidade: 4

Unidade: CAIXA

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.400.601/0001-80 * VENCEDOR *	ACR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.854.886/0001-52	BASTOS LICITACOES LTDA	R\$ 9,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

11,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FME-Fundo Municipal de Educação de Borba/AM

Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR: Em arame de aço galvanizado, tipo 26/6 (Cx c/ 5000 unid).

Código 76992

Referência:

Data: 07/12/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 7

Quantidade: 2.800

Unidade: CX

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 76992

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.512.996/0001-36 * VENCEDOR *	F G CAMPOS	R\$ 11,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Borba	Endereço: TR 13 DE MAIO, 55 Telefone: (92) 2338-718

Item 8. Adesivo de contato (cola de sapateiro) lata de 3,3L, com 2,8kg.

Preço Estimado: R\$ 222,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 222,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, cont ato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTcJDI0tnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTcJDI0tnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Domínio Amplo) 1

219,00

Descrição: Anexo 9

Produto: Cola Cascola Contato s/ Toluol - 2,8kg

CNPJ: 07.957.854/0001-00

Site: jofepar.com.br

Data: 24/01/2024 18:32

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

222,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA

Descrição: COLA ADESIVO DE CONTATO, LATA COM 2,8 KG/3,3 LITROS.

Código Referência: 11430652000182-1-000008-2023

Data: 09/10/2023 15:29

Modalidade: Dispensa de Licitação

Item: 8

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE (UN)

Identificação: 11430652000182-1-000008-2023

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.814.474/0001-87 ARTEFATOS E CONSTRUTORA JJM EIRELI

R\$ 222,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Domínio Amplo) 3

235,90

Descrição: Anexo 8

Produto: Cola Sapateiro Para Couro Madeiras Borrachas 2,8kg

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Site: Shopee

Data: 24/01/2024 18:32

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 8

Item 9: Abraçadeira de nylon de 15cm, com 100 unidades.

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
19 Pacotes	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforga gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm. Pacote com 100 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforga gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm. Pacote com 100 unidades

Preço (Domínio Amplo) 1

5,81

Descrição: Anexo 10

Produto: Abraçadeira Nylon Eda 8ND 2,5x150mm - 100 Unid. - Branco

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 24/01/2024 18:39

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 9

Preço (Domínio Amplo) 2

5,90

Descrição: Anexo 12

Produto: Abraçadeira De Nylon 2,5x150mm - 100 Unidades

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Data: 24/01/2024 18:40

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 9

Preço (Domínio Amplo) 3

6,10

Descrição: Anexo 11

Produto: Abraçadeira De Nylon Qualidade 2,5 X 150mm Branca 100 Peças BRW

CNPJ: 41.716.023/0001-84

Site: Multicores Papelaria

Data: 24/01/2024 18:39

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 9



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbd:c9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 10: Lâmpada colorida decorativa LED 7w

Preço Estimado: R\$ 17,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,32

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265 v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.

Preço (Domínio Amplo) 1

15,49

Descrição: Anexo 14

Data: 24/01/2024 18:43

Produto: Lampada Led Bulbo 7w E27 Bivol Azul/Vermelho/Verde/Amarelo/Rosa

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Item: 10

Site: Shopee

Preço (Domínio Amplo) 2

17,32

Descrição: Anexo 13

Data: 24/01/2024 18:42

Produto: Lampada Led Bulbo A60 7w Colorida Decorativa E27 Bivolt CTB

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item: 10

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 3

24,18

Descrição: Anexo 15

Data: 24/01/2024 18:46

Produto: Lâmpada Bulbo 7W Amarela Bivolt Foxlux Ref: LED90.83

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 11.368.683/0001-50

Item: 10

Site: Eletrica Dínamo

Item 11: Grampeador manual para tapeceiro (tipo rocama) 106/8

Preço Estimado: R\$ 177,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 177,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177,89

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Grampeador manual para tapeceiro 106 premium (tipo rocama), indica do para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.	Grampeador manual para tapeceiro 106 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO

Data: 03/08/2023 15:03

Descrição: GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELÃO, CORPO EM ALUMINIO, PARA GRAMPOS 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES, MECANISMO DE ALAVANCA DE FACIL USO, GATILHO SUAVE, DIMENSOES MINIMAS: (3,5 X 22,5 X 26) CM (A X L X C)

Modalidade: Convite Eletrônico

Item: 11

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Código OC: 180152000012023OC00248

Identificação: OC: 180152000012023OC00248

Referência:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 140,00

* VENCEDOR *

Marca: mtx 409029

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mtx 409029

Descrição: GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELÃO, CORPO EM ALUMINIO, PARA GRAMPOS 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES, MECANISMO DE ALAVANCA DE FACIL USO, GATILHO SUAVE, DIMENSOES MINIMAS: (3,5 X 22,5 X 26) CM (A X L X C)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ADAO RIBEIRO, 51	Nome de Contato: REGIS	Telefone: (11) 3562-7151	Email: consulvendas1@gmail.com	

43

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

177,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC
 Descrição: Grampeador manual para tapeceiro, para grampos 106/4, 106/6 e 106/8.
 Código: 21009_072023
 Referência:

Data: 05/09/2023 08:01
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Item: 11
 Quantidade: 5
 Unidade: U
 Ata: [Link Ata](#)
 Identificação: 21009_072023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R\$ 177,89
* VENCEDOR *		

Marca: rocama
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: rocama
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN.PENITENCIÁRIA
 Descrição: GRAMPEADOR - MODELO: MANUAL PARA TAPECARIA E SERIGRAFIA, MATERIAL: TERMOPLASTICO, ACABAMENTO: PLASTICO ABS, GRAMPO: Nº 106/4 , 106/6 OU 106/8, CAPACIDADE CARGA: 63 GRAMPOS, CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLASTICA , DIMENSAO (C X H X L): 165 X 140 X 35 MM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
 Código: 164427
 Referência:

Data: 02/10/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa - Pequenas Compras
 Item: 11
 Quantidade: 3
 Unidade: UN
 Identificação: 164427

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.476.343/0001-76	GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:



Item 12: Grampo galvanizado 6mm, 106/8

Preço Estimado: R\$ 20,40 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,40

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame e do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos

44

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

17,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Data: 18/10/2023 09:00

Descrição: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/8, Uso: Grampeador

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 12

Código N°Pregão:1562023 / UASG:450068

Quantidade: 10

Referência:

Unidade: Unidade

UASG: 450068

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: N°Pregão:1562023 / UASG:450068

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.806.440/0001-79 COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA R\$ 9,88

* VENCEDOR *

Marca: LEONORA

Fabricante: LEONORA

Modelo: AÇO

Descrição: Grampo trilho encardador, material aço niquelado - comprimento 80mm aproximadamente - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades - com certificação do INMETRO - validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	EST DA COMPANHIA, 1850	(24) 3028-2611	fiscal@contabilidensaparecida.com.br

25.070.251/0001-73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 14,89

Marca: JOCAR

Fabricante: LEONORA

Modelo: GRAMPO TRILHO METAL 80MM 50X1

Descrição: Grampo trilho encardador, material aço niquelado - comprimento 80mm aproximadamente - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades - com certificação do INMETRO - validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R T39, 64	(62) 3586-9800	styluspapeis@globo.com

00.055.671/0001-50 VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI R\$ 17,00

Marca: FUTURO

Fabricante: FUTURO

Modelo: FUTURO

Descrição: Grampo trilho encardador, material aço niquelado - comprimento 80mm aproximadamente - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades - com certificação do INMETRO - validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R MARQUES DE CAXIAS, 233	Amaury Luz Netto	(21) 2233-8433	papvanmex@globo.com

51.304.261/0001-36 A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA R\$ 17,31

Marca: ACC

Fabricante: ACC

Modelo: CX

Descrição: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/8, Uso: Grampeador

Endereço:

45.930.390/0001-37 DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 R\$ 17,31

Marca: LYKE

Fabricante: LYKE

Modelo: GRAMPO TRILHO

Descrição: Grampo trilho encardador, material aço niquelado - comprimento 80mm aproximadamente - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades - com certificação do INMETRO - validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTIGLIANO, 1106	Daiane	(31) 3517-2344	licita.comercialdsm@gmail.com



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:f02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
 Código Validação: BUbh63PWJTCJDIOTnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTCJDIOTnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.700.820/0001-21 E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

R\$ 20,00

Marca: LYKE

Fabricante: LYKE

Modelo: 80mm

Descrição: Grampo trilho encardador, material aço níquelado - comprimento 80mm aproximadamente - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades - com certificação do INMETRO - validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Balneário Arroio do Silva

AV FLORIANOPOLIS, 1137

(51) 9546-5658

eduardoerberb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

20,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Data: 18/08/2023 09:00

Descrição: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/8, Uso: Grampeador

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 12

Código N°Pregão:1052023 / UASG:984683

Quantidade: 10

Referência:

Unidade: Caixa 5000,00 UN

UASG: 984683

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: N°Pregão:1052023 / UASG:984683

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.005.316/0001-34 PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

R\$ 20,35

* VENCEDOR *

Marca: SERTIC

Fabricante: SERTIC

Modelo: SERTIC

Descrição: GRAMPO 23/24 GALVANIZADO ANTIFERRUGEM CX COM 1.000 UNIDADES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberaba

R TRISTAO DE CASTRO, 700

(34) 3332-3855

papelcartaz@netsite.com.br

49.618.856/0001-14 PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 20,40

Marca: BACCHI

Fabricante: BACCHI

Modelo: BACCHI

Descrição: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/8, Uso: Grampeador

Endereço:

31.604.207/0001-07 ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657

R\$ 26,48

Marca: BACCHI

Fabricante: BACCHI

Modelo: 1

Descrição: GRAMPO 23/24 GALVANIZADO ANTIFERRUGEM CX COM 1.000 UNIDADES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Capinópolis

R ELENILSON FERREIRA, 95

(34) 3263-3172

fabinho_biscartuchos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

28,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Data: 27/09/2023 10:00

Descrição: Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/8, Uso: Grampeador,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 12

Código N°Pregão:512023 / UASG:926982

Quantidade: 225

Referência:

Unidade: Caixa 5000,00 UN

UASG: 926982

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: N°Pregão:512023 / UASG 926982



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
12.591.019/0001-39	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R\$ 26,00		
* VENCEDOR *					
Marca: LANMAX					
Fabricante: LANMAX					
Modelo: 106/8					
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 106/8					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AV ANTONIO MAIA, 1064	RONEY	(94) 99180-4710	roney3m@yahoo.com.br
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA		R\$ 28,20		
Marca: JOCAR OFFICE					
Fabricante: JANDAIA					
Modelo: 93056					
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 106/8					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA 13, 35	(98) 8701-1770	cledineirealves449@gmail.com	
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R\$ 37,00		
Marca: Master					
Fabricante: proprio					
Modelo: tipo 106/8					
Descrição: 38 Grampo galvanizado para grampeador tipo 106/8					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RIO ITAPICURU, 40	Lais	(75) 4141-1268	alternativatextilltda@gmail.com

Item 13: Cortina metalizada tipo painel

Preço Estimado: R\$ 20,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.

Preço (Domínio Amplo) 1

17,47

Descrição: Anexo 16

Data: 24/01/2024 19:12

Produto: Cortina Metalizada Para Festa Várias Cores 1m X 2m Franja Metálica Dec

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item: 13

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 2

20,00

Descrição: Anexo 17

Data: 24/01/2024 19:13

Produto: Cortina Metalizada Shimmer Wall Dourado Prata Rose Pink Vermelho Azul Clara

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Item: 13

Site: Shopee

Preço (Domínio Amplo) 3

21,90

Descrição: Anexo 18

Data: 24/01/2024 19:13

Produto: Cortina Metalizada Quadradinha Dourada 1mx2m

Modalidade: Domínio Amplo

Site: Festa Prática

Item: 13

Item 14: Fita metalóide 10mmx50m, cores a definir.

Preço Estimado: R\$ 5,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,61 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,61

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho n o acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:f02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
 Código Validação: BUbh63PWJtcJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtcJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

5,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

Descrição: FITA METALOIDE 10 MM - ROLO C/ 50M COR A DEFINIR

Código Referência: 21063_792023

Data: 01/09/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 14

Quantidade: 100

Unidade: RL

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 21063_792023

47

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,00
* VENCEDOR *		

Marca: LANTECOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 10MM.

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	R JUREMA, 1621	MARCELO	(37) 3237-1276	licita@aliancacomercio.com

26.193.511/0001-60	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	R\$ 6,00
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TUPIRATINS, 50	JOAO CARLOS	(11) 2053-4090	joaocarlos926@gmail.com

Preço (Domínio Amplo) 2

5,61

Descrição: Anexo 20

Produto: 1 Rolo De Fita Metalóide 10mm X 50m (Verde Escuro)

Site: upontocom.com.br

Data: 24/01/2024 19:19

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 14

Preço (Domínio Amplo) 3

9,24

Descrição: Anexo 19

Produto: Fita Metalóide Rolo Com 50 Metros 10mm Verde - Lantecor

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 24/01/2024 19:18

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 14

Item 15: Fita metalóide 20mmx50m, cores a definir.

Preço Estimado: R\$ 16,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 16,50	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,50
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a definir.	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a dedinir.

Preço (Domínio Amplo) 1

11,09

Descrição: Anexo 22

Produto: Fita Metalóide Metalizada Lantecor Ouro 20mm X 50 Metros

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 19:22

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 15

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

16,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

Descrição: FITA METALOIDE 20MM - ROLO C/ 50M - COR A DEFINIR

Código Referência: 21063_792023

Data: 01/09/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 15



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbd:c9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJtCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade: 100
Unidade: RL
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 21063_792023

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.486.195/0001-55 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 16,00

* VENCEDOR *

Marca: LANTECOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20MM.
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Pará de Minas R JUREMA, 1621 MARCELO (37) 3237-1276 licita@aliancacomercio.com

26.193.511/0001-60 JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO R\$ 17,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R TUPIRATINS, 50 JOAO CARLOS (11) 2053-4090 joaocarlos926@gmail.com

Preço (Domínio Amplo) 3 18,50

Descrição: Anexo 21

Produto: Fita Metalizada Canelada de pvc 20MM com 5 Metros (Lançamento)

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Site: Shopee

Data: 24/01/2024 19:21

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 15

Item 16: Gliter, purpurina pó.

Preço Estimado: R\$ 44,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 44,38 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,38

Quantidade	Descrição	Observação
40 Pacotes	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha a, Pacote 500g.	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Saco 500g.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais 42,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Descrição: GLITER EM PÓ PARTICULAS DE PVC METALIZADAS. PACOTE DE 500G.
CORES VARIADAS.

Código 1996

Referência:

Data: 14/11/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 16

Quantidade: 188

Unidade: Unidade

Identificação: 1996

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.182.696/0001-17 COMERCIAL K & D LTDA R\$ 40,53

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.033.172/0001-40 F R LIMA CARLOS LTDA R\$ 44,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

49

Preço (Domínio Amplo) 2

44,38

Descrição: Anexo 23

Data: 24/01/2024 19:31

Produto: GLITTER PACOTE DE 500gramas. Escolha a cor.

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Item: 16

Site: Shopee

Preço (Domínio Amplo) 3

48,90

Descrição: Anexo 24

Data: 24/01/2024 19:32

Produto: Glitter Gliter Em Pó Pacote 500 Gramas Envio Imediato-

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 16

Site: Mercado Livre

Item 17: Cola branca de 1kg.

Preço Estimado: R\$ 43,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,80

Quantidade	Descrição	Observação
20 Quilogramas	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

39,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL

Data: 28/11/2023 09:00

Descrição: COLA BRANCA PVA adesivo à base de PVA ? Acetato de Polivinila. Resistente e com alto poder de adesão, é capaz de colar as mais diversas superfícies porosas como papel, papelão, madeira laminados, dentre outros. Embalagem de 1kg. DADOS TÉCNICOS: Aparência (visual): Líquido branco com odor característico Viscosidade a 25°C: 7.000 a 9.000 Teor de sólidos: 45 a 47 % pH a 25°C: 4,00 a 6,00 Densidade a 25°C: 1,02 a 1,07 Aspecto do filme: Transparente e flexível (APRESENTAR AMOSTRA).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 17

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

Código 028-2023-ALVORADA DO SUL-PR

Referência:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.798.806/0001-84

HERNANDES & CIA LTDA - ME

R\$ 39,10

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.798.806/0001-84

BASTOS LICITACOES LTDA

R\$ 39,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

43,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquara

Descrição: Cola-cola extra adesivo PVA, para colagens de alto desempenho, frasco de 1kg
(marca de referência cascorez)

Código 252512

Refêrencia:

Data: 24/08/2023 11:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Item: 17

Quantidade: 20

Unidade: FR

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 252512

50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.637.198/0001-45 * VENCEDOR *	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,60
Marca: almata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: almata Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 37,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

79,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Descrição: COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM
PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG,DE SECAGEM RAPIDA

Código 510285-5-035-2023

Refêrencia:

Data: 14/08/2023 00:00

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços
comuns)

Item: 17

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 510285-5-035-2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.333.523/0001-00 * VENCEDOR *	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Domínio Amplo) 3

2.300,00

Descrição: Anexo 25

Data: 24/01/2024 19:43

Produto: 20 Kilos Tecido Malha 100% Algodão Fio 30 Penteada Merceriz

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 19

Site: Mercado Livre

Item 20: Cabo de aço galvanizado 1/8" revestido em PVC

Preço Estimado: R\$ 1.234,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.234,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.234,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Rolo	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rol (bobina) com 500 metros.	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.

Preço (Domínio Amplo) 1

1.233,89

Descrição: Anexo 28

Data: 24/01/2024 19:58

Produto: Cabo De Aço Galvanizado Alma De Fibra 3,2 mm 1/8 6x7 500m - LDI Cabos

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 20

Site: Mercado Livre

Preço (Domínio Amplo) 2

1.234,52

Descrição: Anexo 29

Data: 24/01/2024 20:11

Produto: Cabo Aço Galvanizado Af Plastificado 3,18mm 1/8 6x7 500m LDI Cabos

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Item: 20

Site: Shopee

Preço (Domínio Amplo) 3

1.350,00

Descrição: Anexo 30

Data: 24/01/2024 20:11

Produto: 500 Metros De Cabo De Aço 1/8 6x7 4,8mm Pvc Cristal

Modalidade: Domínio Amplo

Site: abccabosdeaco.com.br

Item: 20

Item 21: Máscara pintada decorativa. Tm. 72x52x17cm

Preço Estimado: R\$ 184,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 184,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.

Preço (Domínio Amplo) 1

184,50

Descrição: Anexo 32

Data: 24/01/2024 20:25

Produto: Máscara Azul Cortina Carnaval Metalizada Decoração Estúdios das Festas

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 21

Site: Mercado Livre

Preço (Domínio Amplo) 2

184,50

Descrição: Anexo 33

Data: 24/01/2024 20:28

Produto: Mascara Cortina Metalizada Decoração Festa Carnaval SM

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 21

Site: Mercado Livre

Preço (Domínio Amplo) 3

231,00

Descrição: Anexo 31

Data: 24/01/2024 20:24

Produto: Painel Máscara Carnaval Gigante Decoração Baile Kit C/12 Un Animafest

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Item: 21

Site: Mercado Livre



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

43,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquara
Descrição: Cola-cola extra adesivo PVA, para colagens de alto desempenho, frasco de 1kg
(marca de referência cascorez)
Código 252512
Referência:

Data: 24/08/2023 11:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Item: 17
Quantidade: 20
Unidade: FR
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 252512

50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.637.198/0001-45 * VENCEDOR *	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,60
Marca: almata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: almata Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 37,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

79,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Descrição: COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM
PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG,DE SECAGEM RAPIDA
Código 510285-5-035-2023
Referência:

Data: 14/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços
comuns)
Item: 17
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 510285-5-035-2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.333.523/0001-00 * VENCEDOR *	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Domínio Amplo) 3

2.300,00

Descrição: Anexo 25

Produto: 20 Kilos Tecido Malha 100% Algodão Fio 30 Penteada Merceriz

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 19:43

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 19

53

Item 20: Cabo de aço galvanizado 1/8" revestido em PVC

Preço Estimado: R\$ 1.234,52 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.234,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.234,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Rolo	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.

Preço (Domínio Amplo) 1

1.233,89

Descrição: Anexo 28

Produto: Cabo De Aço Galvanizado Alma De Fibra 3,2 mm 1/8 6x7 500m - LDI Cabos

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 19:58

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 20

Preço (Domínio Amplo) 2

1.234,52

Descrição: Anexo 29

Produto: Cabo Aço Galvanizado Af Plástico 3,18mm 1/8 6x7 500m LDI Cabos

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Site: Shopee

Data: 24/01/2024 20:11

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 20

Preço (Domínio Amplo) 3

1.350,00

Descrição: Anexo 30

Produto: 500 Metros De Cabo De Aço 1/8 6x7 4,8mm Pvc Cristal

Site: abccabosdeaco.com.br

Data: 24/01/2024 20:11

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 20

Item 21: Máscara pintada decorativa. Tm. 72x52x17cm

Preço Estimado: R\$ 184,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 184,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.

Preço (Domínio Amplo) 1

184,50

Descrição: Anexo 32

Produto: Máscara Azul Cortina Carnaval Metalizada Decoração Estúdios das Festas

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:25

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 21

Preço (Domínio Amplo) 2

184,50

Descrição: Anexo 33

Produto: Mascara Cortina Metalizada Decoração Festa Carnaval SM

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:28

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 21

Preço (Domínio Amplo) 3

231,00

Descrição: Anexo 31

Produto: Painel Máscara Carnaval Gigante Decoração Baile Kit C/12 Un Animafest

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:24

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 21



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

43,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquara
Descrição: Cola-cola extra adesivo PVA, para colagens de alto desempenho, frasco de 1kg
(marca de referência cascorez)
Código 252512
Referência:

Data: 24/08/2023 11:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Item: 17
Quantidade: 20
Unidade: FR
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 252512

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.637.198/0001-45 * VENCEDOR *	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,60
Marca: almata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: almata Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 37,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

79,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Descrição: COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM
PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG,DE SECAGEM RAPIDA
Código 510285-5-035-2023
Referência:

Data: 14/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços
comuns)
Item: 17
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 510285-5-035-2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.333.523/0001-00 * VENCEDOR *	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.602.765/0001-60 SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

R\$ 130,00

* VENCEDOR *

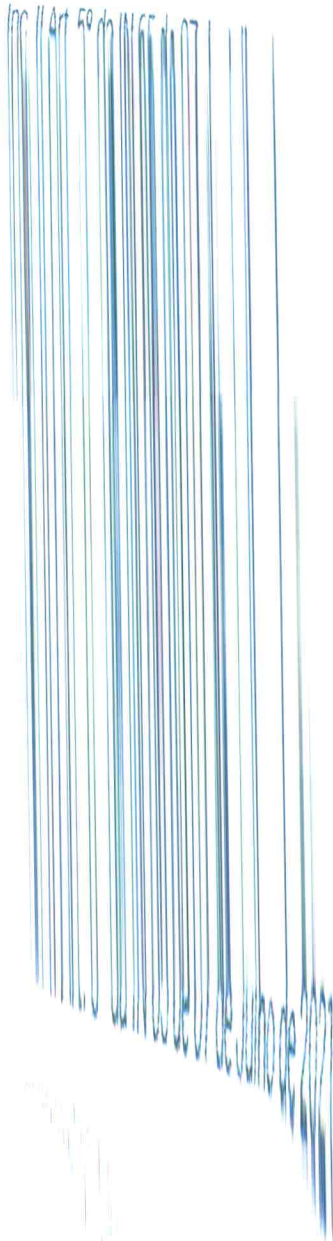
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais



52

1327

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

43,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquara

Data: 24/08/2023 11:59

Descrição: Cola-cola extra adesivo PVA, para colagens de alto desempenho, frasco de 1kg
(marca de referência cascorez)

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Código 252512

Item: 17

Referência:

Quantidade: 20

Unidade: FR

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 252512

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.637.198/0001-45 * VENCEDOR *	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,60
Marca: almata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: almata Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 37,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

79,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Data: 14/08/2023 00:00

Descrição: COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM
PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG,DE SECAGEM RAPIDAModalidade: Pregão presencial (Bens e serviços
comuns)

Código 510285-5-035-2023

Item: 17

Referência:

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: 510285-5-035-2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.333.523/0001-00 * VENCEDOR *	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV TENENTE-CORONEL DUARTE, 215	(65) 3649-1646	analuciaanacleto@hotmail.com	

Item 18: TNT, rolo de 50 metros.

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
30 Rolos	TNT produzido a partir de fibras viscosa e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	TNT produzido a partir de fibras viscosa e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

127,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS
Descrição: 23247-TNT CORES VARIADAS, TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÁXICO, ANTIESTÁTICO, FLEXÁVEL, HIDRO - REPELENTE, COM 1,4M DE LARGURA E (ROLO DE 50 METROS) DE COMPRIMENTO.
Código 22317_1352023
Referência:

Data: 01/11/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Item: 18
Quantidade: 12
Unidade: ROLO
Ata: [Link Ata](#)
Identificação: 22317_1352023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 126,00
* VENCEDOR *		

Marca: SANTA FÃ
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itajá	R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129	Adilson	(67) 3596-2317	ac_ladm@outlook.com

07.599.896/0001-16	MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	R\$ 127,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Três Lagoas	R BRUNO GARCIA, 347	(67) 3522-2704	afemar@burturbo.com.br

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 160,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscmercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

130,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário
Descrição: ROLO DE TNT 50 METROS 40GR/M² 1,40M POLIPROPILENO, AMARELO
Código Referência: 1649

Data: 17/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa
Item: 18
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
Identificação: 1649



Relatório gerado no dia 24/01/2024 21:30:48 (IP: 2804:c2c:cf02:f3ec:c00a:ddbdc9a:ca7c)
Código Validação: BUbh63PWJTcJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTcJDIOtnC6cge6AhCGzRpWg8h5AnK6ZDZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.602.765/0001-60 * VENCEDOR *	SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP	R\$ 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

52

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

152,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
 Descrição: TNT EM CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.
 Código Referência: 75147

Data: 07/11/2023 10:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Item: 18
 Quantidade: 350
 Unidade: UN
 Ata: [Link Ata](#)
 Identificação: 75147

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.283.372/0001-00 * VENCEDOR *	FLOR COMERCIO E	R\$ 84,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 220,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 19: Retalho malha rolo de 20kg

Preço Estimado: R\$ 1.854,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.854,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,00

Quantidade	Descrição	Observação
11 Rolos	Retalhos de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.	Retalhos de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.
Preço (Domínio Amplo) 1		1.014,00
Descrição: Anexo 27 Produto: Tecido Malha Helanca Lisa 90m X 1,80m Rolo Fechado Atacado Brás Tecidos CNPJ: 03.007.331/0001-41 Site: Mercado Livre		Data: 24/01/2024 19:47 Modalidade: Domínio Amplo Item: 19
Preço (Domínio Amplo) 2		1.854,00
Descrição: Anexo 26 Produto: Tecidos Viscolocra Rolo Peça Tie Dye 60m X 1,60m Aprox 20kg Brás Tecidos CNPJ: 03.007.331/0001-41 Site: Mercado Livre		Data: 24/01/2024 19:47 Modalidade: Domínio Amplo Item: 19



Preço (Domínio Amplo) 3

2.300,00

Descrição: Anexo 25
Produto: 20 Kilos Tecido Malha 100% Algodão Fio 30 Penteada Merceriz
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 19:43
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 19

53

Item 20: Cabo de aço galvanizado 1/8" revestido em PVC

Preço Estimado: R\$ 1.234,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.234,52	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.234,52
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Rolo	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 3,2mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.

Preço (Domínio Amplo) 1

1.233,89

Descrição: Anexo 28
Produto: Cabo De Aço Galvanizado Alma De Fibra 3,2 mm 1/8 6x7 500m - LDI Cabos
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 19:58
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 20

Preço (Domínio Amplo) 2

1.234,52

Descrição: Anexo 29
Produto: Cabo Aço Galvanizado Af Plastificado 3,18mm 1/8 6x7 500m LDI Cabos
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Site: Shopee

Data: 24/01/2024 20:11
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 20

Preço (Domínio Amplo) 3

1.350,00

Descrição: Anexo 30
Produto: 500 Metros De Cabo De Aço 1/8 6x7 4,8mm Pvc Cristal
Site: abccabosdeaco.com.br

Data: 24/01/2024 20:11
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 20

Item 21: Máscara pintada decorativa. Tm. 72x52x17cm

Preço Estimado: R\$ 184,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 184,50	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,50
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17Cm.

Preço (Domínio Amplo) 1

184,50

Descrição: Anexo 32
Produto: Máscara Azul Cortina Carnaval Metalizada Decoração Estúdios das Festas
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:25
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 21

Preço (Domínio Amplo) 2

184,50

Descrição: Anexo 33
Produto: Mascara Cortina Metalizada Decoração Festa Carnaval SM
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:28
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 21

Preço (Domínio Amplo) 3

231,00

Descrição: Anexo 31
Produto: Painel Máscara Carnaval Gigante Decoração Baile Kit C/12 Un Animafest
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Site: Mercado Livre

Data: 24/01/2024 20:24
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 21





Assinatura
Nilson Gomes Freires 24/01/2024

54





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 14/12/2023 11:12:53 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 30/11/2023 10:49:22 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 24/01/2024 18:52:41 Acessar a fonte aqui
4 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 24/01/2024 18:48:04 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	Data: 21/12/2023 17:33:55 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas	Data: 21/12/2023 16:00:10 Acessar a fonte aqui
7 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 24/01/2024 16:44:42 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 23/01/2024 13:55:39 Acessar a fonte aqui
9 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 23/01/2024 08:48:44 Acessar a fonte aqui
10 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/01/2024 10:59:00 Acessar a fonte aqui
11 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/01/2024 18:23:20 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Consolação/MG pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 23/01/2024 13:43:21 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

**pegue já seu cupom**

lançamento **Casa Martha Medeiros**

**retire na loja**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

**magalu** Busca no Magalu 

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região 

 Todos os departamentos  Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Artesanato > Amarrinhos > Linhas e Barbantes > Barbantes > Barbante Olinda Colorido

Barbante Olinda Colorido 1,8kg 8 Fios - Têxtil Pirat.....g--

Código aq6jak793d | [Ver descrição completa](#) | [Têxtil Piratiranga](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: **Amarelo Bebê**



Vendido por **Barbantes E Linhas**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 70,17 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$
1xR\$



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Barbantes E Linhas

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)



[Magalu Garante](#)

a sua compra,
do pedido à
entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias
depois de
receber o
produto.



Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Anexo 2

57



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 3

pegue já seu **cupom**

lançamento **Casa Martha Medeiros**

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

magalu > Moda > Bolsas e Acessórios > Guarda-chuva > Strobilinha > Guarda Chuva Dobrável Grande De Bolsa Mochila Co

Cadastrar CEP

Guarda Chuva Dobrável Grande De Bolsa Mochila Co

Código dj00dc7hhg | [Ver descrição completa](#) | [Haifuda](#)



★★★★★

Vendido por **Ti**
Entregue por **M**
O Magalu gara

R\$ 49,00
R\$ 46,55
(5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros



[Calcular](#)

Informações



[Ver mais informações](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Guarda Chuva Strobilinha Grande



Guarda Chuva Grande Dobrável De



Calça com bolsos cor-de-rosa com



Carteira Magalu

[Configurar cookies](#)



Shopee

Sua melhor plataforma de
compras online

Entre

Numero de telefone ou Nome de usuário ou Email

Senha

ENTRE

[Esqueci minha senha](#)

[Fazer login com SMS](#)



[Não é você? Registre-se](#) [Cadastrar](#)

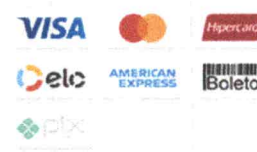
NTO AO CLIENTE

[Ajuda](#)
[Comprar](#)
[Pagamento](#)
[Shopee](#)
[Reembolso](#)
[Conta](#)
[Política de cookies](#)

SOBRE A SHOPEE

[Sobre Nós](#)
[Políticas Shopee](#)
[Política de Privacidade](#)
[Programa de Afiliados da Shopee](#)
[Seja um Entregador Shopee](#)
[Ofertas Relâmpago](#)
[Shopee Blog](#)
[Imprensa](#)

PAGAMENTO



SIGA-NOS

[Instagram](#)
[TikTok](#)
[Twitter](#)
[Facebook](#)
[LinkedIn](#)

BAIXA



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

Anexo 6



Televendas: (19) 3594-1010 (19) 3594-1010

Meus Pedidos Minha Conta Fale Conosco



Olá, o que você procura hoje?



 Carrinho: 0

61

AGRÍCOLA AUTOMOTIVO CASA E JARDIM CONSTRUÇÃO CIVIL EPI'S FERRAMENTAS INDÚSTRIA

MARCAS

Santec > Casa e Jardim > Bricolagem & Diversos > Pistola de Cola Quente > Pistola de Cola Quente 100W HPC100 Hikari Bivolt

Pistola De Cola Quente 100W HPC100 Hikari Bivolt

MARCA: HICARI

REF. 49190

DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

 3 vendidos

Quantidade restante em estoque: 10

R\$ 84,35 à vista com 10%

ou R\$ 93,72 em 9x de R\$ 10,41 sem juros

Quantidade

1

CLIQUE PARA COMPRAR



 Mais formas de pagamento

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações  Avaliar

 **CALCULAR PRAZOS E PREÇOS** Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Consultar

[Voltar](#)

Feedback

DETALHES DO PRODUTO

Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujela.
Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais.

Gatilho Longo - Maior Conforto.

Potência Máxima: 100W

Potência Nominal: 18W

Bivolt: 127 - 240V

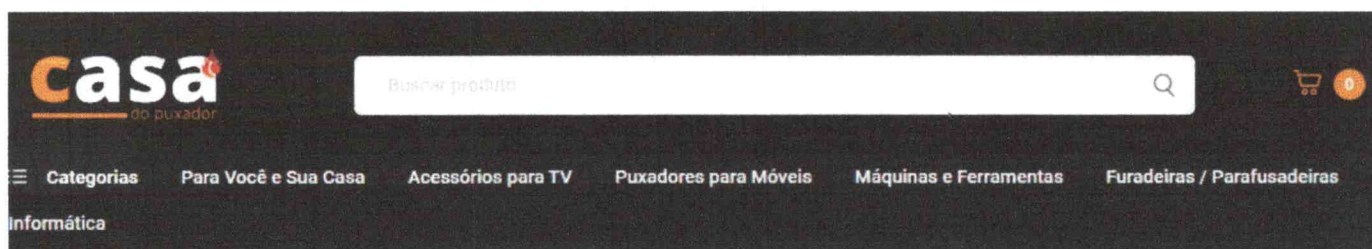
Diâmetro do bastão de cola: 11,5 mm

Garantia: 180 dias

RELACIONADOS

Este site utiliza cookies para registro de e-mail e envios automatizados. Ao utilizar este site da Santec Online você concorda com a coleta e tratamento de seus dados pessoais por meio de formulários e cookies, segundo o que estabelece a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
[Política de Privacidade](#)

**Clique para
Concordar e
Fechar**



Página Inicial > Pistolas de Cola > Pistola Aplicador De Cola Quente Profissional 100w - Vonder



Ref.: | Disponibilidade:

Garantia: 3 meses

Pistola Aplicador De Cola Quente Profissional 100w - Vonder

★★★★★ (Sem avaliações)

R\$ 79,99

12x de R\$ 8,11

Ver opções de parcelamento

- 1 +

COMPRAR

Produto indisponível.

SIMULAR FRETE

Ex: 00000 000

OK

Descrição do produto

Características do Produto

Conteúdo da embalagem:

1 Pistola de cola quente.

Indicada para aplicações de cola quente com bastão de 8 mm. Ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. Pode ser utilizada para fixação de componentes em placas, fixação de conectores, canaletas, molduras, entre outros. Classe de isolamento: II.

Possui haste de apoio para manter a pistola em pé, facilitando a pega e evitando o contato do bico com a bancada. Produto certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro.

Detalhes técnicos do produto

Tensão 127 V~ - 220 V~

Temperatura de trabalho 170°C ± 10°C



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 9

(11) 2717-1566 vendas1@jofepar.com.br

Central do cliente Fale conosco



O que você procura?



Home > COLAR > Colas > Cola Contato > Cola Cascola Contato S/ Toluol - 2,8kg



COLA CASCOLA CONTATO S/ TOLUOL - 2,8KG

Referência: 1299

R\$ 219,00



Comprar

DIGITE O CEP

Indicar este produto

Seja o primeiro a avaliar!

Adicionar aos meus desejos



R\$ 208,05 à vista com 5% de desconto

Boleto Bancário

R\$ 208,05 à vista com 5% de desconto

VISA Mastercard American Express

Parcelas

1x de R\$ 219,00 sem juros
2x de R\$ 109,50 sem juros
3x de R\$ 75,92

4x de R\$ 57,50
5x de R\$ 46,45

Depósito Bancário

R\$ 212,43 à vista com 3% de desconto



Descrição do Produto

Cascola Tradicional sem Toluol 730g é um adesivo de contato de alto desempenho, ideal para diferentes materiais e aplicações. É indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. O processo de laminação pode ser executado tanto em superfícies curvas como em planas. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos. A aplicação com Cascola Tradicional sem Toluol é simples, proporcionando total aderência e excelente acabamento.

Modo de uso

- Agite antes do uso.
- Limpe as superfícies a serem coladas e garanta que não haja óleo, tinta ou cera. Em materiais porosos, lixe antes da aplicação.
- Faça um teste preliminar com o material desejado para determinar a quantidade necessária de adesivos e compatibilidade de substratos.
- Aplique uma camada uniforme de produto em ambas as superfícies com uma espátula dentada e aguarde a secagem (5 a 10 min). Para materiais porosos, é indicada uma segunda aplicação após 20 min da primeira.
- Alinhe e junte as peças, exercendo pressão do centro para as bordas, evitando a formação de bolhas.
- Temperatura recomendada para a aplicação: entre 18°C e 25°C.

Especificações Técnicas

- Largura: 17 cm
- Altura: 20 cm
- Profundidade: 17 cm
- Peso: 2,8 kg



Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Abraçadeira Plástica - Nylon Branca Emb. 100 peça, [Cadastrar CEP](#)



Ver mais ir



a sua compra, do pedido à entrega.



em até 7 dias depois de receber o produto.



Patrocinados



Flas Toledo Uniza - June 2018 Diego



Moleto completo De Ferramentas e/



Moleta De Ferramentas de



Meleto de Fes:

Home > Escritório > Produtos Auxiliares > Abraçadeira de Nylon Branca BRW Pacote com 100 Unidades

Abraçadeira de Nylon Branca BRW Pacote com 100 Unidades

Marca: BRW

Disponibilidade:

Na compra desse produto ganhe **4 Multi Points**

R\$ 12,20

R\$ 11,59 à vista com desconto
ou 2x de R\$ 6,10 Sem juros

[Mais Informações](#)

Tamanho:

2,5X150MM : R\$ 12,20

1

/2

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

- Ideal para organização de tubos e fios, fechamento de embalagens e fixação de objetos.
- Permite instalação simples e rápida, para as mais variadas aplicações.
- Pode ser usada para amarrar e fixar cabos.

Aproveite e Compre Junto



Anexo 12







• leve 3 por apenas **R\$3,99** cada • aproveite >

CADA PERACUNHO APORTINHA

promoção válida para a compra mínima de 3 unidades

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais outlet oferta do

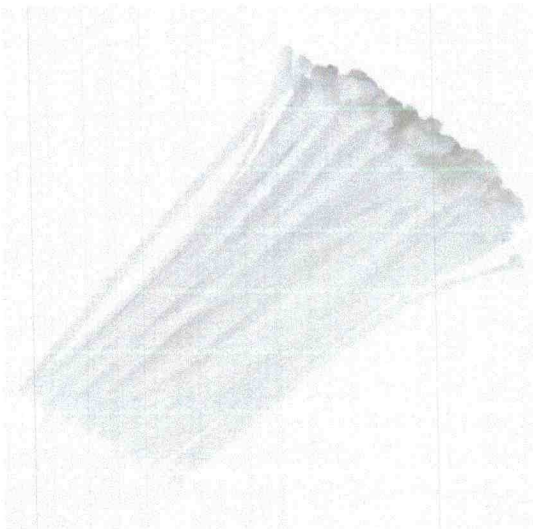
todos os departamentos

mercado celulares eletrodomésticos notebooks tv e home theater ar-condicionado e ventilação mov

[página inicial](#) > [sinalização e segurança](#) > [lancres e abraçadeiras](#) > [abraçadeiras](#)

favorito

compartilhar



Abraçadeira de Nylon 2,5x150mm - 100 Unidades Branca

faça a 1ª avaliação

faça a 1ª pergunta

Abraçadeira de Nylon 2,5x150mm - 100 Unidades Branca - G20 Produzida em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração. Conta com proteção uv na cor preta que garante maior vida útil. Indicada para fixar e organizar fios, cabos...

[mais informações](#)

cor: branca

[política de troca e devolução](#)

R\$ 6,99

R\$ 5,90

[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é vendido por **Amer** compra do pedido

os mais vendidos da categoria



prancheta de madeira carbrink eucatex oficio...

sem avaliações

R\$ 5,73

1x de R\$ 5,73 sem juros no cartão de crédito

abraçadeira nylon branco 4,8 x 200 mm pacote com 100

sem avaliações

R\$ 34,45

R\$ 31,32

1x de R\$ 31,32 sem juros no cartão de crédito



abraçadeira de nylon 3,6x150mm pacote com 100...

sem avaliações

R\$ 12,99

1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito



abraçadeira em nylon enforca gato 2,5x150mm 1000un -...

sem avaliações

R\$ 91,45

R\$ 80,21

com pix

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

Bulbo Led Decorativa 7w Colorida - CTB

Código dk7551f0ja | [Ver descrição completa](#) | [CTB](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Laranja



Vendido por [Eco Home Iluminação](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 17,32 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$
1xR\$



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo



[Magalu Garante](#)

a sua compra,
do pedido à
entrega.



[Devolução
Gratuita](#)

em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

Informações da Loja



Eco Home Iluminação

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Informações do Produto

Bulbo Led Decorativa 7w Colorida

Lâmpada Bulbo LED Colorida A60, com formato semelhante ao das lâmpadas tradicionais, une a iluminação decorativa com as vantagens da tecnologia LED.

Esta lâmpada é uma ótima opção de iluminação em infinitas de ambientes de decoração e luminárias tais como: abajures, vitrines, varal de letreiros luminosos, sancas, festas, parques, etc...

Por utilizar a tecnologia LED essa lâmpada colorida possui uma longa vida útil e proporciona uma economia de energia de até 80%. C (DESCRIÇÃO):BULBO LED BLBP-A60 7W AM

POTÊNCIA: 7W



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies



Busque aqui tudo para sua casa...



Minha Conta Atendimento Carrinho

TODAS AS CATEGORIAS

INFRAESTRUTURA

FIOS E CABOS

CONTROLE

TORNEIRAS

PROTEÇÃO

COMANDO

ILUMINAÇÃO

Página inicial / Iluminação / Cores / LÂMPADA BULBO 7W AMARELA BIVOLT FOXLUX REF. LED90.83

LÂMPADA BULBO 7W AMARELA BIVOLT FOXLUX REF: LED90.83

SKU: 12382 / Categorias: Cores, Iluminação



R\$24,18



- 1 + **Comprar**

[ver descrição completa](#)

🔄 TROCA GARANTIDA OU SEU DINHEIRO DE VOLTA.

🔒 SITE SEGURO. CRIPTOGRAFIA DE PONTA

🛒 RECEBA EM CASA ou RETIRE GRÁTIS NA LOJA

Produtos relacionados



FITA LED 4,8W 2835
12V 3000K AMARELA
GAYA - O METRO
R\$6,67



LÂMPADA BULBO 7W
VERMELHA BIVOLT
FOXLUX REF:
LED90.82
R\$24,18



SPOT LED ELEGANCE
SOBREPOR 200 6500K
BRANCO 7W BIVOLT
AVANT REF:
250101377
R\$47,74

PLAFON LED
QUADRADO
SOBREPOR 30W
6500K AVANT REF:
54110
R\$120,28

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar Todos!

pegue já seu **cupom**

lançamento **Casa Martha Medeiros**

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

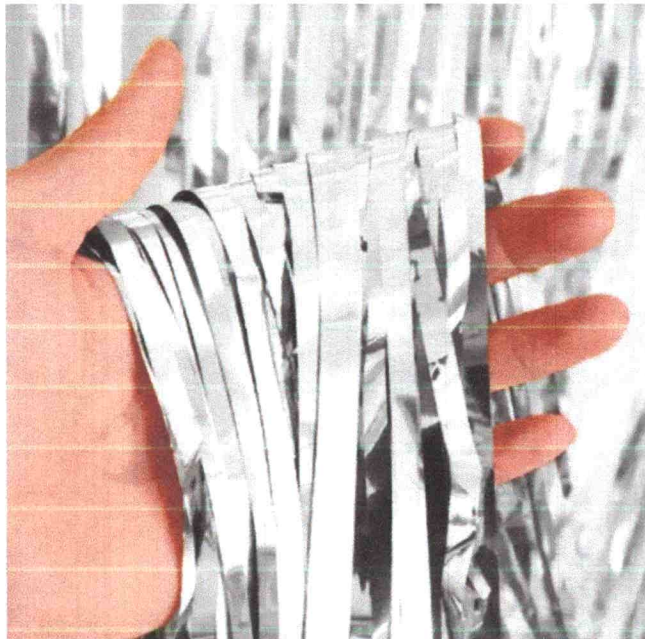
Móveis

magalu > Artigos para Festa > Decoração de Festa > Cortina > Cortina Metalizada para Festa Várias

Cortina Metalizada para Festa Várias Cores 1m x 2m... Fundo - Mustache

Código ea69k9b10f | [Ver descrição completa](#) | Mustache

[Cadastrar CEP](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Prata



[ver mais cores](#)

Vendido por **Mustache Alegria**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 18,78

R\$ 17,47 no Pix

(7% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$
1xR\$



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Mustache Alegria

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**

em até 7 dias
depois de receber
o produto.



Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados





Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 18

Frete grátis a partir de R\$ 299*



FestaPrática



73

Home > Cortina Metalizada Quadradinha Dourada 1 Unid.

Cortina Metalizada Quadradinha Dourada 1 Unid.

R\$ 21,90

Quantidade:

- 1 +

Subtotal: R\$ 21,90

COMPRAR

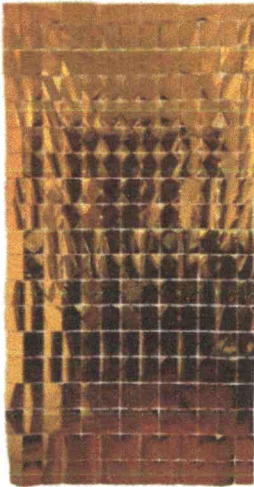


FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R\$ 299*

* Oferta válida para regiões: Sul e Sudeste

Insira seu CEP

ESTIMAR FRETE



Descrição Frete Festa Prática

Está preparando uma comemoração especial? A **cortina metalizada quadradinha** é ideal para colocar como fundo de foto e fazer lindos registros de sua comemoração.

Porquê nossos clientes estão comprando:

- ✓ A **cortina metalizada quadradinha** é prática e fácil de colocar, porque já vem com a base pronta para colagem;
- ✓ Você pode pôr a **cortina metalizada quadradinha** no painel atrás da mesa principal, deixando a decoração ainda mais elegante;

As configurações de cookies neste site são definidas para "permitir todos os cookies" para oferecer a melhor experiência possível. Por favor, clique em Aceitar Cookies para continuar a usar o site.

POLÍTICAS DE PRIVACIDADE
ACEITAR COOKIES ✓

para celebrações de aniversário, casamento, formatura, entre outras comemorações.

com as configurações de seu monitor ou tela.



Home



Buscar



Coleções



Conta



Carrinho

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Artesanato > Amarrinhos > Fita Metalóide Rolo Com 50 Metros 10mm - Lantecor

Fita Metalóide Rolo Com 50 Metros 10mm - Lantecor

Código je4jk63d3a | [Ver descrição completa](#) | [Lantecor](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Verde



Vendido por [Expressoevapor](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 9,24 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$
1xR\$



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Expressoevapor

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra,
do pedido à
entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias
depois de
receber o
produto.



Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Linha C

Anexo 20

< "U" SITE DAS SUAS COMPRAS NA INTERNET

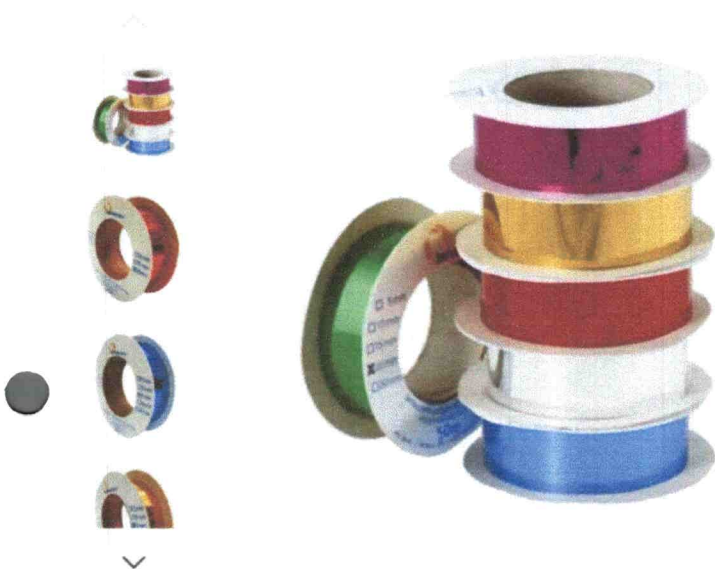
Upontocom

O que você está buscando?

Olá! Faça login Ou cadastre-se

INÍCIO PRODUTOS QUEM SOMOS CONTATO MAIS INFORMAÇÕES OFERTAS ATACADO

JS



Início > Por Temas > Carnaval > 1 Rolo de Fita Metalóide 10mm x 50m

1 Rolo de Fita Metalóide 10mm x 50m

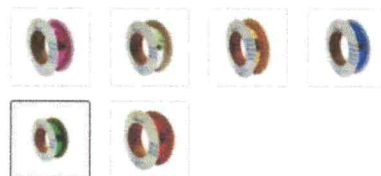
R\$5,61

2 x de R\$2,81 sem juros

3% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

Cor: Verde Escuro



< 1 > **COMPRAR**

Meios de envio

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja

Retirada em Upontocom - Rua Marechal Deodoro, 925, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, SP - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Retiradas apenas após data combinada.

Grátis

Descrição

Fitas Metalóide, perfeitas para artesanato, escolas e festas em geral. Possuem esse nome por ter um aspecto metálico espelhado. Resistem a lavagens, e tem efeito totalmente decorativo.

Conteúdo: 1 rolo de fita metalóide.

Fabricante: Lantecor

Medidas: 10mm x 50m.

Material: Fita Metalóide

f x p

Produtos relacionados

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 22



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Ofertas por

Digite seu endereço

Categorias

Ofertas do dia

Histórico

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entrar

Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compara

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo

Fita Metalóide Metalizada Lantecor Ouro 20m Metros

R\$ 22¹⁷

 Pague parcelado sem j

VISA  

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e a
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (5)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **BRASPEL MOGI**
MercadoLider +5mil vendas

 **Compra Garantida**, recebe
esperando ou devolvemos

Informações sobre o vendedor

 **MercadoLider**
É um dos melhores do site

+5mil

Vendas concluídas

Pre

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Produtos relacionados

Patrocinado



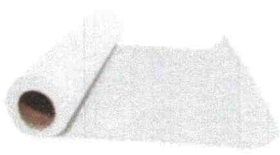
R\$ 22,40

R\$ 21⁰⁶ 10% OFF

2x R\$ 10,53 sem juros

 **FULL**

Caneta Nanquim Pigma Micron Varias Cores E...



R\$ 22⁰³

12x R\$ 2,14

 **FULL**

Bobina De Papel 30cm X 20m Para Tela Fixa Desenho Infantil



~~R\$ 25,99~~

R\$ 22⁰⁹ 15% OFF

12x R\$ 2,14

 **FULL**

Barbante De Plástico P/ Amarração - Fitolho - 1 Unid

Produtos do vendedor



Fita Metalóide Metalizada Lantecor Ouro 30mm X 50 Metros



Fita Metalóide Metalizada Lantecor Prata 30mm X 50 Metros

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

[Configurações de cookies](#)[Rejeitar todos os cookies](#)[Aceitar todos os cookies](#)

Também pode te interessar: papel perolado - latex liquido - papel presente - papel metalizado - papel nacarado - laco outubro rosa

Mais ações que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

to Kit



Rolo Fita De Juta Natural C/ fios Dourado
6cm Peça Com 9,5 M

R\$ 38⁹⁹

3x R\$ 13 sem juros

 FULL



Glitter Gliter Em Pó P
Envio imediato-oferta

R\$ 30⁸⁰

Arte, Papelaria e Armarinho > Outros > Glitter

Compa



Novo +50 vendidos

Glitter Gliter Em Pó
500 Gramas Envio I
oferta

R\$ 48⁹⁰

 Pague parcelado
VISA  

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e a

[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade: 1 unidade  (1)

Comprar

[Adicionar ao ca](#)

Vendido por **TONYRC**
MercadoLíder +50mil vendas

 **Compra Garantida**, receba
esperando ou devolvemos

 90 dias de garantia de fabr

Informações sobre o ver

 **MercadoLíder Platinum**
É um dos membros do site

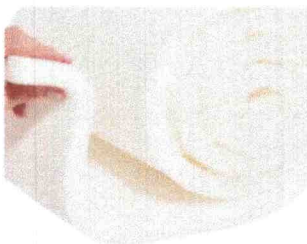
+50mil

Vendas concluídas

Pre

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 48⁹⁰

3x R\$ 16,30 sem juros

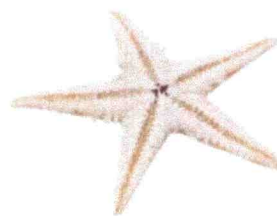
 FULL



R\$ 48⁹⁹

12x R\$ 4,75

 FULL



R\$ 49⁹⁰

3x R\$ 16,63 sem juros

 FULL **Estrelas Do Mar Naturais 12**

Também pode te interessar: tecido africano - tecido plush - tecido ribana - tecido poliester - tecido suede - tecido gorgurinho

Mais ações que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Tecido Meia Malha 100% Algodão Para Fazer Bonecas 1 Metro

R\$ 29⁹⁰

5x R\$ 5,98 sem juros



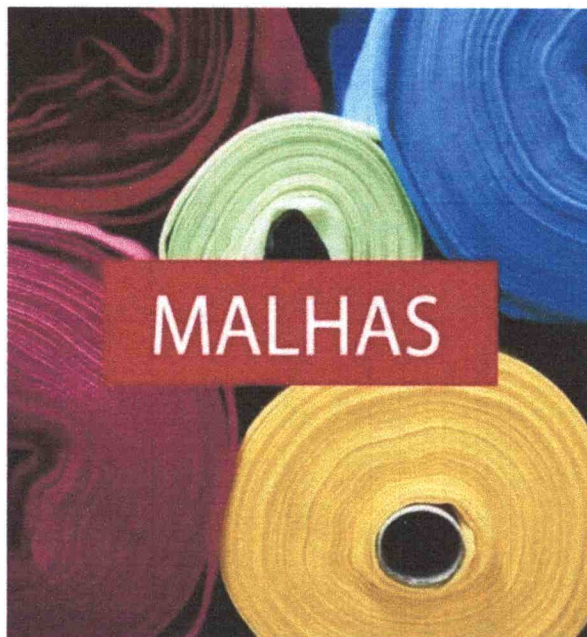
Tecido Meia Malha 100% Algodão Para Fazer Bonecas 1 Metro

R\$ 75⁹⁰

6x R\$ 12,65 sem juros

Indústria e Comércio > Têxtil e Calçado > Confeção de Roupas > Acessórios > Tecidos >

Compa



Novo

20 Kilos Tecido Malha Algodão Fio 30 Merceriz

R\$ 2.300

em 12x R\$ 222⁹⁸

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (0)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por TERESA OFERTAS

MercadoLider +1000 vendas

↶ Devolução grátis.

Você tem 30 dias a partir do recebimento.

🛡️

Compra Garantida, recebe esperando ou devolvemos

📊

Você acumula 575 pontos e está mais perto de ser Meli

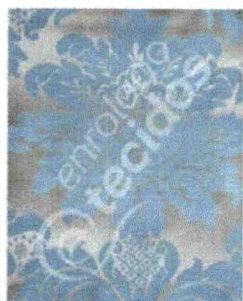
Informações sobre o vendedor

🌱 MercadoLider

É um dos melhores do site

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.694

10x R\$ 169,40 sem juros

Frete grátis



R\$ 1.694

12x R\$ 164,23

Frete grátis



R\$ 1.694

12x R\$ 164,23

Frete grátis

Também pode te interessar: tecido acquablock karsten - tecido africano - tecido plush - tecido gorgurinho - tecido ribana - tecido poliester

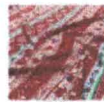
Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#)

[Mais tarde](#)



Tecido Viscose Tribal Indiano Vermelho
1,40m - Por Metro

R\$ 29⁹⁰

2x R\$ 14,95 sem juros



3 Metros Malha Podr Estampado

R\$ 59⁹⁰

3x R\$ 19,97 sem juros

[Indústria e Comercio](#) > [Têxtil e Calçado](#) > [Confecção de Roupas](#) > [Acessórios](#) > [Tecidos](#)

[Comprar](#)



Novo | 4 vendidos

**Tecidos Viscolycra I
Tie Dye 60m X 1,60
20kg**

R\$ 1.854/m

 12x R\$ 179⁷⁵

VISA   
[Mais informações](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: [Selecione uma opção](#)

[Selecione uma opção](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade**  [Ver](#)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **BRÁS TECIDOS**
MercadoLíder **+10mil vendas**

 **Compra Garantida**, receba
esperando ou devolvemos

 **7 dias de garantia de fabric**

[Informações sobre o vendedor](#)

Produtos relacionados

Petrócinado



R\$ 33⁹⁰

3x R\$ 11,30 sem juros

Tecido 100% Viscose
Estampada Floral Verão...



R\$ 1.799⁹⁰

10x R\$ 179,99 sem juros

Frete grátis

Tecido Oxford 3 Metros



R\$ 2.160

10x R\$ 216 sem juros

Frete grátis

Tecido Sunitex Batimida 90

82

Também pode te interessar: tule - tecido soft - tecido plush - chita tecido - juta - rolo de tecido - tecido suplex

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Tecido Malha Helanca Lisa 4,5m X 1,80m
R\$ 45



Tecido Helanca Light
Alta Qualidade
R\$ 37⁸⁰

Indústria e Comércio > Têxtil e Calçado > Confecção de Roupas > Acessórios > Tecidos

Compre



Novo 1 vendido

Tecido Malha Helan
90m X 1,80m Rolo F
Atacado

R\$ 1.014^{/m}

12x R\$ 98³¹

VISA
Mais informações

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a
[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Selecione uma opção

Selecione uma opção

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao ca

Vendido por **BRÁS TECIDOS**
+10mil vendas

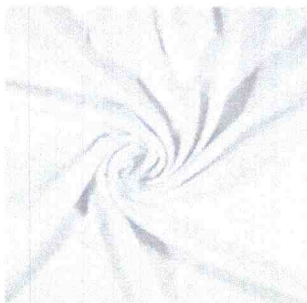
Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir do recebimento.

Compra Garantida. receba esperando ou devolvemos

Você acumula 253 pontos, esta mais perto de ser **Meli**

Produtos relacionados

Patrocinado

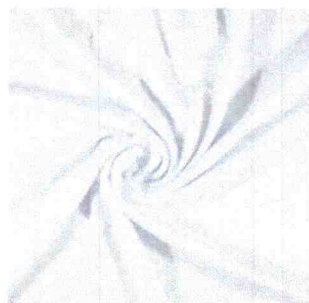


R\$ 956⁴⁰

12x R\$ 92,72

Frete grátis

50 Metros Tecido Helanca



R\$ 956⁴⁰

12x R\$ 92,72

Frete grátis

Tecido Helanca Light



R\$ 989⁹⁰ 10% OFF

10x R\$ 98,99 sem juros

Frete grátis

Tecido Malha Malha Lisa Fin

Também pode te interessar: cabo flexível 2 5mm - cabo flexível 1 5mm - fio 2 5mm - cabo pp 2x2 5 - fio paralelo 1 5mm - conduíte 1 polegada

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#)

[Mais tarde](#)



150m Cabo De Aço 9,5mm (3/8)

R\$ 1.875³⁴

10x R\$ 187,53 sem juros

Frete grátis



Cabo De Aço Galvanizado Aa 500 Metros

R\$ 879

10x R\$ 87,90 sem juros

Frete grátis

[Construção](#) > [Materiais de Obra](#) > [Cabos de Aço e Acessórios](#) > [Cabos de Aço Galvanizado](#)

[Compartilhar](#)



Novo | +100 vendidos



Cabo De Aço Galvanizado Alma De Fibra 3,2 Mm 1/8 6x7 500m

R\$ 1.233⁸⁹



 Pague parcelado



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 8 dias após o envio

Quantidade: 1 unidade

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **SMASOLUTION** +1000 vendas

 **Compra Garantida**, recebe o dinheiro de volta se não estiver satisfeito.

 1 mês de garantia de fábrica

Quem viu este produto também comprou



R\$ 126

4x R\$ 31,50 sem juros

Frete grátis

Cabo De Aço Galvanizado Alma De Fibra 3,2mm 1/8 ...



R\$ 1.875³⁴

10x R\$ 187,53 sem juros

Frete grátis

150m Cabo De Aço 9,5mm (3/8)



R\$ 879

10x R\$ 87,90 sem juros

Frete grátis

Cabo De Aço Galvanizado 5/64 2mm 6x7 Aa 500 Metros

Informações sobre o vendedor

+1000

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies



Construção > Materiais de Obra > Cabos de Aço e Acessórios > Cabos de Aço Galvanizado



Novo

**500 Metros De Ca
Aço 1/8 6x7 4,8mm
Cristal**

R\$1.350

em 12x R\$ 112,50 sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e
envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2)

Comprar

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras
de R\$79.

[Saiba mais sobre o frete grátis](#)

[Confira a Política de devolução](#)

Características principais

Marca	abc cabos
Modelo	revestido
Quantidade de fios por torção	7
Quantidade de torções por cabo	6

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO
0004732022

[Ver mais características](#)

Descrição

Mais opções que podem te interessar

- Confira o envio para o seu endereço
- Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



2 Unid Cortina Metalizada Franja Metálica
Decoração Festa

R\$ 21⁹⁰

4 FULL



4 Unid Cortina Metálica
Decoração Festa

R\$ 36⁹⁵ 12% OFF

4 FULL

Festas e Lembrancinhas > Artigos para Festas > Outros



Novo | 3 vendidos

Painel Máscara Cari
Gigante Decoração
C/12 Un

R\$ 231

12x R\$ 22⁴⁵



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a
Calcular o prazo de entrega

Cor: Vermelho



Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por ANIMAFEST CAMI
MercadoLider +50mil vendas

Compra Garantida, recebe
esperando ou devolvemos

Informações sobre o vendedor

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site

+50mil

Vendas concluídas

Pre

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 223⁷²

7x R\$ 31,96 sem juros

Frete grátis

Cubo Baby Enfeite 30x30 Kit
4 Unidades Festa Decoração



R\$ 225⁸⁰

R\$ 222⁵⁴ 13% OFF

7x R\$ 31,79 sem juros

Frete grátis

6 Buzinas Da Alegria A Gás
Sopro 60 Caneta 245ml



R\$ 249

R\$ 236⁵⁵ 5% OFF

12x R\$ 22,99

Frete grátis

Mochila Com Lancheira E
Festa Balaheu Frio de Infantil

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

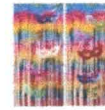
Incluir CEP

Mais tarde



Máscara Decoración Carnaval Papel 1 Grande 2 Pequenas Oferta

R\$ 26⁰¹ 13% OFF



Kit Cortina Metalizada Mascara Colorida

R\$ 35⁹⁰ 10% OFF **⚡ FULL**

Festas e Lembrancinhas > Decoração de Festa > Outros



Novo - 3 vendidos

Máscara Azul Cortir Carnaval Metalizada Decoração

R\$ 184⁵⁰

Pague parcelado



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a [Calcular o prazo de entrega](#)

Último disponível!

Comprar

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **SAPHIRA FANTAS** MercadoLider **+10mil vendas**

 **Compra Garantida**, receba esperando ou devolvemos

Informações sobre o vendedor

 **MercadoLider** É um dos melhores do site

+10mil

Vendas concluídas **Pre**

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Produtos relacionados

Patrocinado

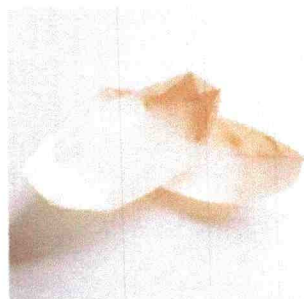


R\$ 188

6x R\$ 31,33 sem juros

Frete grátis

Kit Chá Revelação Baby Emotion 2 Canhões...



R\$ 187

12x R\$ 18,18

Frete grátis ⚡ FULL

Barquinha Em Madeira 11,5x7cm 100% Biodegradáv...



R\$ 182¹⁶

6x R\$ 30,36 sem juros

Frete grátis

Kit Canhão Serpentina - Fumaça Chá Revelação C/...

87

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Máscara Vermelha Carnaval Grande Metalizada Decoração

R\$ 56⁹⁰ 5% OFF



Máscara Decoração 2 Pequenas Oferta

R\$ 26⁰¹ 13% OFF

[Festa](#)
[Cortina](#)
[Cortina Metalizada Festa](#)
[Comprar](#)



Novo 13 vendidos

Máscara Vermelha Carnaval Metalizada Decoração

R\$ 184⁵⁰

Pague parcelado



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a [Calcular o prazo de entrega](#)

Último disponível!

Comprar

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por [SAPHIRA FANTAS](#) MercadoLíder [+10mil vendas](#)

[Compra Garantida](#), receba o produto esperando ou devolvemos

Informações sobre o vendedor

[MercadoLíder](#) É um dos melhores do site

+10mil

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Produtos relacionados

Patrocinado

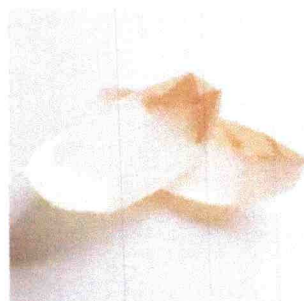


R\$ 188

6x R\$ 31,33 sem juros

Frete grátis

Kit Cha Revelação Baby Emotion 2 Canhões...



R\$ 187

12x R\$ 18,18

Frete grátis FULL

Barquinha Em Madeira 11,5x7cm 100% Biodegradável...



R\$ 182¹⁶

6x R\$ 30,36 sem juros

Frete grátis

Kit Canhão Serpentina - Fumaça Cha Revelação C/...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E
TURISMO



89

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e turismo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- X
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E
TURISMO



90

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg.	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente grossa branca resistente e de boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip.	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
7	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.	CAIXAS	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
8	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	UNIDADES	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
9	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforga gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm. Pacote com 100 unidades	PACOTES	19	R\$ 5,90	R\$ 112,10
10	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	UNIDADES	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
11	Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.	UNIDADES	5	R\$ 177,89	R\$ 889,45
12	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	CAIXAS	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
13	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	UNIDADES	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.	UNIDADES	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
15	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a definir	UNIDADES	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
16	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.	PACOTES	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20
17	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMAS	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
18	TNT produzido a partir de fibras viscose e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	ROLOS	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
19	Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.	ROLOS	11	R\$ 1.854,00	R\$ 20.394,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E
TURISMO



20	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC crsital, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	ROLO	1	R\$ 1.234,52	R\$ 1.234,52
21	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17cm.	UNIDADES	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
Valor Total				R\$ 57.530,35	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.001/2024**, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 26/01/2024

Página 1

93

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 162

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS

Dotação : 04.122.0052.2024.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 68.393,15

**SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E
QUINZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Mource
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 170

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS

Dotação : 13.392.0473.2027.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 26.767,28

**VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E
VINTE E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Moura
CONTADOR
CRC-MA 014535/O



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, no valor R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 01.001/2024, informo que foi realizado o Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg.	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 699,90				
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.393,50				
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 255,80				
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 506,10				
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente grossa branca resistente e de boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 194,28				
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade,	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70

ANTONIO GILIO DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



capacidade para grampear até 30 folhas ou mais,
abastecimento Full Strip.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 352,70

Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.

CAIXAS 30 R\$ 9,03 R\$ 270,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 270,90

Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.

UNIDADES 3 R\$ 222,00 R\$ 666,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ 666,00

Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforcã gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm.

PACOTES 19 R\$ 5,90 R\$ 112,10

Pacote com 100 unidades

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 19,00 | Valor Total R\$ 112,10

Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.

UNIDADES 100 R\$ 17,32 R\$ 1.732,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.732,00

Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.

UNIDADES 5 R\$ 177,89 R\$ 889,45

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 889,45

Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos

CAIXAS 6 R\$ 20,40 R\$ 122,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ 122,40

Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.

UNIDADES 100 R\$ 20,00 R\$ 2.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 2.000,00

Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m.

UNIDADES 50 R\$ 5,61 R\$ 280,50

Cores a definir.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 280,50

Fita metalóide fabricado em 100% poliéster metalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m.

UNIDADES 100 R\$ 16,50 R\$ 1.650,00

Cores a definir

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.650,00

Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.

PACOTES 40 R\$ 44,38 R\$ 1.775,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 1.775,20

Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de

QUILOGRAMAS 20 R\$ 43,80 R\$ 876,00

Antonio Gero da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



98

madeira, laminados plásticos e papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 876,00

- 18 TNT produzido a partir de fibras viscosa e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2. ROLOS 30 R\$ 130,00 R\$ 3.900,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 3.900,00

- 19 Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg. ROLOS 11 R\$ 1.854,00 R\$ 20.394,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 11,00 | Valor Total R\$ 20.394,00

- 20 Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC crsital, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros. ROLO 1 R\$ 1.234,52 R\$ 1.234,52

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.234,52

- 21 Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17cm. UNIDADES 50 R\$ 184,50 R\$ 9.225,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 9.225,00

Valor Total

R\$ 57.530,35

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

99

1. DO OBJETO

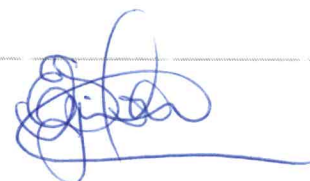
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 699,90	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.393,50	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 255,80	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 506,10	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente grossa branca resistente e de boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 194,28	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 352,70	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
7	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	CAIXAS	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 270,90				
	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol. contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	UNIDADES	3	R\$ 222,00 R\$ 666,00
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 666,00			
	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforga gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm.	PACOTES	19	R\$ 5,90 R\$ 112,10
9	Pacote com 100 unidades			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 112,10			
	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lêmeme de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	UNIDADES	100	R\$ 17,32 R\$ 1.732,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.732,00			
	Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis,	UNIDADES	5	R\$ 177,89 R\$ 889,45
11	confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 889,45			
	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	CAIXAS	6	R\$ 20,40 R\$ 122,40
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 122,40			
	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	UNIDADES	100	R\$ 20,00 R\$ 2.000,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.000,00			
	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m.	UNIDADES	50	R\$ 5,61 R\$ 280,50
14	Cores a definir.			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 280,50			
	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m.	UNIDADES	100	R\$ 16,50 R\$ 1.650,00
15	Cores a definir			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.650,00			
	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.	PACOTES	40	R\$ 44,38 R\$ 1.775,20
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.775,20			
	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMAS	20	R\$ 43,80 R\$ 876,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 876,00			
	TNT produzido a partir de fibras viscose e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	ROLOS	30	R\$ 130,00 R\$ 3.900,00
18				

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 3.900,00

19 Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg. ROLOS 11 R\$ 1.854,00 R\$ 20.394,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 11,00 | Valor Total R\$ 20.394,00

20 Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros. ROLO 1 R\$ 1.234,52 R\$ 1.234,52

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 1.234,52

21 Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17cm. UNIDADES 50 R\$ 184,50 R\$ 9.225,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 9.225,00

Valor Total

R\$ 57.530,35

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA, através Secretaria de Cultura, e projetos que leva ao cidadão itinguense, a comemoração da data festiva bastante conhecida no Brasil e pelo mundo a fora chamada de Carnaval. Festa que todos bem conhecemos, por ser uma festa popular e a mais tradicional das festas populares em nosso país, também considerado uma das festas mais animadas e representativas do mundo. Tem sua origem no entrudo português, onde, no passado, as pessoas jogavam água umas nas outras. O entrudo acontecia num período anterior a quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval. Por estes motivos, dentro de suas atribuições a Prefeitura de Itinga do Maranhão – Ma, ver a necessidade da aquisição de matéria de armarinhos e outros para que se possa realizar a ornamentação do local onde acontecerá a festividade desta data tão aguardada pelos munícipes.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

DAS AMOSTRAS

- 5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

302

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 8.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

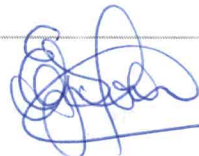
- 10.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

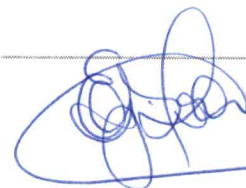
12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



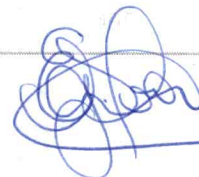
103

- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



104

- declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



305

12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

12.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

12.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

12.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.



12.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 12.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

107

outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

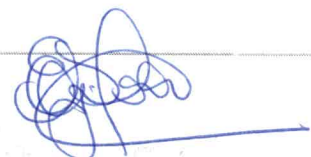
- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



208

- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



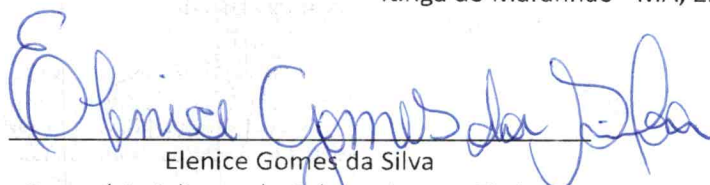
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2024.



Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

111

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: XX de XXXXXXXXXX de XXXX às XX:XXh

ATÉ: XX de XXXXXXXXXX de XXXX às XX:XXh

TEMPO DE DURAÇÃO: 06:00h

LOCAL

Portal Utilizado: Licita Itinga

Endereço: www.licitaitingama.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE:

Antonio Celio da Silva Pereira



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

Antonio Celio da S.P



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente
para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas
local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por
cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

112

Recebido em 05/10/2010

113

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

114

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Antonio Cezar da Silva

115

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é aquele definido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Antonio Carlos da S. P.

156

- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 6.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta que:
- 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Paula Rejane de Carvalho Santos

- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 7.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 7.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 7.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

7.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

7.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.

- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 8.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 8.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Handwritten signature and vertical text on the right margin.

520

- 8.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 8.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 8.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 8.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 8.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Paula Rejane de Carvalho Santos

121

- 8.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 8.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 8.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 8.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 8.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Recebido em 06/10/20

122

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 8.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 8.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 8.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 8.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 8.5.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 8.5.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

Atestado Celio da

123

- 8.5.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.5.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 8.5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 8.5.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.5.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 9.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

124

- 9.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 9.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 9.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 11.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Aviso de Contratação Direta

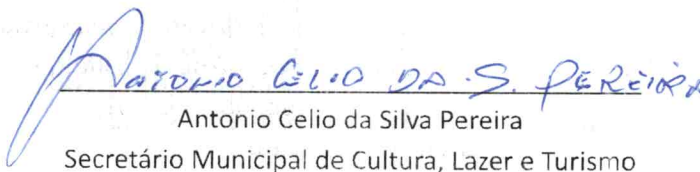
125

- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

12. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 699,90	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.393,50	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 255,80	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 506,10	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente gorssa branca resistente e do boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 194,28	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 352,70	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



127

7	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.	CAIXAS	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 270,90				
8	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	UNIDADES	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 666,00				
9	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforça gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm. Pacote com 100 unidades	PACOTES	19	R\$ 5,90	R\$ 112,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 112,10				
10	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	UNIDADES	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.732,00				
11	Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.	UNIDADES	5	R\$ 177,89	R\$ 889,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 889,45				
12	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	CAIXAS	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 122,40				
13	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	UNIDADES	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.000,00				
14	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.	UNIDADES	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 280,50				
15	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a definir	UNIDADES	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
16	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.	PACOTES	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.775,20				
17	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMAS	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 876,00				

Antonio Carlos

128

18	TNT produzido a partir de fibras viscose e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	ROLOS	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.900,00				
19	Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.	ROLOS	11	R\$ 1.854,00	R\$ 20.394,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 20.394,00				
20	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	ROLO	1	R\$ 1.234,52	R\$ 1.234,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.234,52				
21	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliéster (US). Nas medidas de 2x52x1/cm.	UNIDADES	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.225,00				
	Valor Total				R\$ 57.530,35

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA, através Secretaria de Cultura, e projetos que leva ao cidadão itinguense, a comemoração da data festiva bastante conhecida no Brasil e pelo mundo a fora chamada de Carnaval. Festa que todos bem conhecemos, por ser uma festa popular e a mais tradicional das festas populares em nosso país, também considerado uma das festas mais animadas e representativas do mundo. Tem sua origem no entrudo português, onde, no passado, as pessoas jogavam água umas nas outras. O entrudo acontecia num período anterior a quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval. Por estes motivos, dentro de suas atribuições a Prefeitura de Itinga do Maranhão – Ma, ver a necessidade da aquisição de matéria de armarinhos e outros para que se possa realizar a ornamentação do local onde acontecerá a festividade desta data tão aguardada pelos munícipes.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Dionio C. L. O. M.

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 8.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

9. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

11. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

130

- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Autógrafa do C.º da C.º

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

Recebido pelo DA

- 12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 12.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 12.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 12.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

- 12.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 12.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

Antonio Celso da A. J.

outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Autógrafa Celso da

335

- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

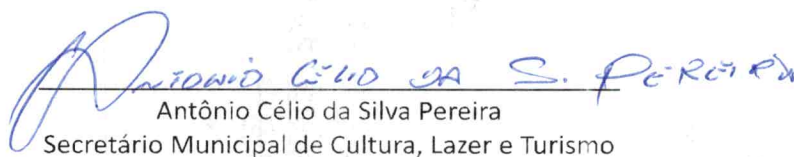
- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

138

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

139

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO

VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Antonio Cilio da S.L.

340

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

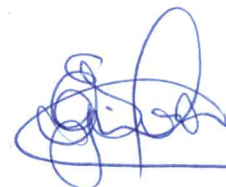
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

Antonio Carlos da Silva



141

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



342

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

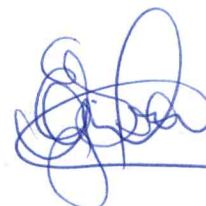
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

145

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar é de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

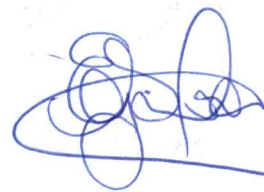
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

148

Ao Excelentíssimo Senhor

Antonio Celio da Silva Pereira

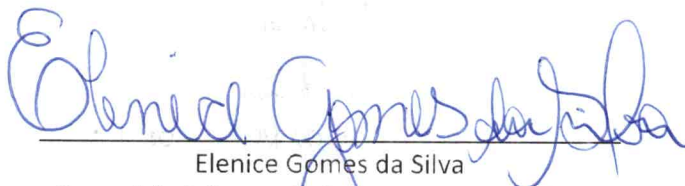
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, no valor de R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2024.


Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

149

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA COM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parecer nº 007/2024.

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa.

Referência: Processo Administrativo nº 01.001/2024 (Dispensa de Licitação nº 002/2024).

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio de Processo de Dispensa de Licitação com análise de Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e minuta contratual. Constatação de regularidade. Lei nº 14.133/2021. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 01.001/2024, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a Dispensa de Licitação Nº 002/2024 - CPL, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Os autos contêm, até aqui, 149 (cento e quarenta e nove) folhas.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização de Demanda, acostado aos autos elaborada pela Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

Por força da Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na modalidade eletrônica, de que trata a Lei n° 14.133/2021, que se aplica no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tendo sido regulamentada por Decreto Municipal n° 111/2023, de 28 de dezembro de 2023, trouxe o seguinte teor:

Decreto Municipal 111/2023:

Art. 66. A Administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Registra-se que esta assessoria se manifestou pelos documentos até o presente momento momento foram colacionados aos autos, quais sejam:

- a) Documento de Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo;
- b) Cotação de Preços praticados no mercado e anexos;
- c) Dotação Orçamentária emitida pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- d) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira emitida pelo Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

e) Termo de Referência; e

f) Minuta de Contrato.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Destaque-se que neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que presumem-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto de contratação, suas características, qualidades, requisitos e especificações, bem como a definição de valor da contratação, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Secretaria interessada na contratação. Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará em relação a possibilidade da contratação direta pretendida.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

O presente parecer tem como objetivo delinear as normas jurídicas que permitem a contratação deste tipo de serviço através do procedimento de dispensa de licitação, sendo o que se apresenta a seguir:

A Licitação é o procedimento administrativo anterior a compra de qualquer bem ou à contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O Legislador elencou hipóteses em que figuram motivos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Como é correto afirmar, a licitação é a regra, dispensa e inexigibilidade aqui destacadas são exceções.

No artigo 75 da lei 14.133/2021, encontram-se dispostos os motivos basilares que trata a dispensa de licitação do procedimento licitatório.

Aduz o artigo 75 da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;”

Observamos que o valor objeto do processo de Dispensa de Licitação em epigrafe, **com valor estimado em R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, está abaixo do estabelecido no Inciso supra referendado.

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, vez que

“a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.”

Carvalho Filho, por sua vez, pontua:

“Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo.” (2014, p. 254.)

O procedimento encaminhado informa ainda que a contratação se encontra, sob o aspecto administrativo, aprovada no âmbito da Secretaria solicitante, ficando responsável pela viabilização dos recursos orçamentários necessários à cobertura dos encargos financeiros com a presente contratação, recursos estes dispostos na dotação orçamentária em anexo.

O Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao discorrer sobre os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório que garanta a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Com isso, a Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública, facultando a contratação direta.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Atendendo ao comando constitucional, a Lei 14.133/2021 foi editada para regularmente as licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública, atendendo ao dispositivo constitucional mencionado.

Por força legal, a Legislação é o procedimento administrativo anterior à compra de qualquer bem ou contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.

Sem embargos, o Legislador elencou hipóteses em que figuram motivos de dispensa e inexigibilidade retro pontuadas são exceções.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do **objeto pretendido** e com a manifestação de **interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Nas hipóteses legais lançadas no referido artigo 75 da Lei de Licitações, cabe a Administração avaliar qual forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta, sendo certo que a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 só é possível quando guardar nexos causal entre o objeto do contrato e a necessidade da municipalidade na **obtenção do bem** almejado.

Reforçamos que para a realização da referida contratação, o respeito aos princípios legais que regem a matéria, principalmente no que diz respeito



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

a apresentação de documentação relativa a capacidade para contratar com a Administração Pública, com a explanação das razões da escolha do contratado e do preço.

158

Atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução normativa TCE/MA Nº 73/2022 e suas alterações, bem como para o disposto no artigo 75 da Lei 14.133/21, no que tange a formação e adequação do processo de contratação, a saber:

- 1 – solicitação de aquisição, com descrição clara do objeto;
- 2 – caracterização da situação que justifique a dispensa;
- 3 – elaboração da especificação do objeto e condições pertinente;
- 4 – indicação de recursos para a cobertura da despesa;
- 5 – razões da escolha do contratado, inclusive com justificativa de preço;
- 6 – propostas anexadas em via original;
- 7 – Original, cópia ou conferido com os originais dos documentos comprobatórios;
- 8 – pareceres técnicos;
- 9 – autorização do ordenador de despesas;
- 10 – comunicação a autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
- 11 – ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias a contar do recebimento do processo pela autoridade



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

superior;

12 – assinatura do contrato ou documento equivalente;

13 – publicação do extrato do contrato;

14 – inclusão de quaisquer outros documentos necessários;.

Além disso, a nova Lei de licitações prevê ainda que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à:

I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a duas conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso contrato.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Atendendo a todos seus incisos e parágrafos, e em caso advenha de um licenciamento de pronta entrega, o termo contratual poderia ser substituído por ordem de serviço e empenho devendo conter nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, nome do contratado que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo de dispensa da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Sendo observado as exigências e limites feitos pela Nova Lei que rege as Licitações e Contratos Administrativos (lei 14.133/2021), **NADA OBSTA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.**

Com isso, atendidas todas as determinações legais indicadas



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

neste parecer, entende esta Assessora Jurídica que o contrato objeto deste processo poderá ser formalizado.

Alertamos quanto à necessidade de comunicação da Dispensa de Licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, com a inclusão no processo do comprovante desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento de dispensa, entendemos que a minuta do contrato do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO** atende aos princípios norteadores do processo constante da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 09 de Fevereiro de 2024 às 08:00h

ATÉ: 09 de Fevereiro de 2024 às 14:00h

TEMPO DE DURAÇÃO: 06:00h

LOCAL

Portal Utilizado: Licita Itinga

Endereço: www.licitaitingama.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE:

Antonio Celio da Silva Pereira



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

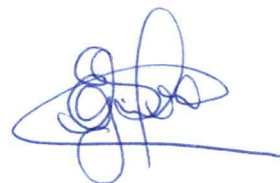
SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é aquele definido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 6.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta que:
- 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 7.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 7.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 7.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 7.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 7.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.

- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 8.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 8.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 8.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 8.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 8.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 8.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 8.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 8.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 8.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 8.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 8.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

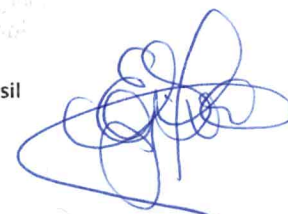
- 8.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 8.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 8.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 8.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 8.5.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 8.5.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 8.5.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.5.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 8.5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 8.5.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.5.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 9.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

Antonio Celio DA S.P.



- 9.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 9.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 9.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

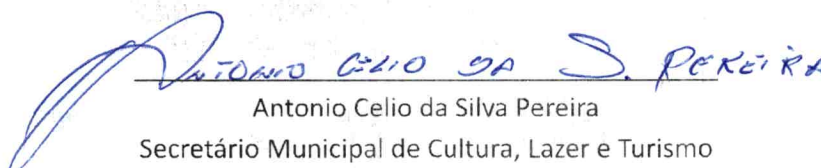
- 11.1. O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

12. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 02 de Fevereiro de 2024.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armarinhos, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.530,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Barbante 8 fios Big Cone 1,8Kg, 85% algodão, 15% outras fibras, garantia integral contra defeitos de materiais e fabricação. Medidas do Produto: comprimento: 16Cm, largura: 16Cm, altura: 25 Cm, peso mínimo de 1,800 Kg.	ROLOS	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 699,90					
2	Guarda chuva colorido com área de cobertura aberta de 120cm (Circular), varetas de metal, cabo de plástico, tecido 100% Poliéster. Nas dimensões de 120cm de diâmetro, 70cm de comprimento aberto e 33cm fechado, peso de 472g aproximadamente.	UNIDADES	150	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.393,50					
3	Tesoura corte reto, contendo 21cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, para uso doméstico ou profissional	UNIDADES	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 255,80					
4	Pistola aplicadora de cola quente no tamanho grande mínima de 100w utilizada para bastões com mínimo de 10mm, com voltagem 220v	UNIDADES	6	R\$ 84,35	R\$ 506,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 506,10					
5	Pacote de bastões de 1kg de cola quente grossa branca resistente e de boa qualidade, medindo de 11mm x 30cm	QUILOGRAMAS	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 194,28					
6	Grampeador com estrutura metálica 26/6, acabamento niquelado, mola com retração automática, com base emborracha de 20,3cm, matéria-prima de qualidade, capacidade para grampear até 30 folhas ou mais, abastecimento Full Strip.	UNIDADES	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 352,70					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



7	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, fabricado em aço galvanizado. Embalagem com 5000 grampos.	CAIXAS	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 270,90				
8	Adesivo de contato (cola de sapateiro), cola tradicional sem tuluol, contato de alta resistência, secagem rápida, resistente à água. Lata com 3,3 litros, e/ou 2,8kg.	UNIDADES	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 666,00				
9	Abraçadeira fabricada em nylon de 15cm (tipo enforça gato), de alta resistência na cor a escolha, medindo 2,5x150mm.	PACOTES	19	R\$ 5,90	R\$ 112,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 112,10				
10	Lâmpada Bulbo Led 7w A60 Colorida Decorativa, base E27 Bivolt 110/220v, com potência de 7w, lúmen de 90lm, tensão máxima de até 265v, ângulo de altura de 180°, frequência em 50-60hz, nas dimensões de 60x110mm, peso de 47,5g. A escolha de cores.	UNIDADES	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.732,00				
11	Grampeador manual para tapeceiro 106/8 premium (tipo rocama), indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, confeccionado em ABS (plástico de alta resistência) que possa utiliza grampos 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.	UNIDADES	5	R\$ 177,89	R\$ 889,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 889,45				
12	Grampos fabricado em aço galvanizado 106/8mm Espessura do arame do grampo indicado em 0,61mm x 0,94mm, largura do grampo reto indicado em 11,6mm para uso em grampeado tipo (rocama). Caixa com 5000 grampos	CAIXAS	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 122,40				
13	Cortina dourada, brilhosa, metalizada, no formato franja metalizada, cores variadas as escolher, comprimento Aproximado de 100x200cm.	UNIDADES	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.000,00				
14	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 10mmx50m. Cores a definir.	UNIDADES	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 280,50				
15	Fita metalóide fabricado em 100% poliéster matalizado de alto brilho no acabamento. Rolo nas metragens de 20mmx50m. Cores a definir	UNIDADES	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
16	Glitter Purpurina Pó Brilho, matéria prima PVC, várias Cores para escolha. Pacote 500g. Cores a definir.	PACOTES	40	R\$ 44,38	R\$ 1.775,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.775,20				
17	Cola branca de uso universal à base de PVA que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos a papéis. produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Embalagem de 1kg	QUILOGRAMAS	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 876,00				

Rafael G. da S.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



18	TNT produzido a partir de fibras viscosa e polímero, sendo 100% polipropileno aglomeradas e fixadas, no tamanho: 1,40 largura x 50 metros lineares, na gramatura 40 g/m2.	ROLOS	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.900,00					
19	Tecido de Malha Lisa, nas cores sortidas, composição 50% algodão 50%, largura 1,60 – 1,80 metros. Peso 20Kg.	ROLOS	11	R\$ 1.854,00	R\$ 20.394,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 20.394,00					
20	Cabo de aço galvanizado 1/8" (polegadas), diâmetro de 4,8mm, revestido em PVC cristal, carga de ruptura de 600kg, alma de fibra, fios 6x7. Rolo (bobina) com 500 metros.	ROLO	1	R\$ 1.234,52	R\$ 1.234,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.234,52					
21	Mascara decorativa grande tipo painel (rosto) pintado para uso em festas tais como, carnaval; dentre outros, fabricada em poliestireno (OS). Nas medidas de 72x52x17cm.	UNIDADES	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.225,00					
Valor Total					R\$ 57.530,35

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA, através Secretaria de Cultura, e projetos que leva ao cidadão itinguense, a comemoração da data festiva bastante conhecida no Brasil e pelo mundo a fora chamada de Carnaval. Festa que todos bem conhecemos, por ser uma festa popular e a mais tradicional das festas populares em nosso país, também considerado uma das festas mais animadas e representativas do mundo. Tem sua origem no entrudo português, onde, no passado, as pessoas jogavam água umas nas outras. O entrudo acontecia num período anterior a quaresma e, portanto, tinha um significado ligado à liberdade. Esse sentido permanece até os dias de hoje no Carnaval. Por estes motivos, dentro de suas atribuições a Prefeitura de Itinga do Maranhão – Ma, ver a necessidade da aquisição de matéria de armarinhos e outros para que se possa realizar a ornamentação do local onde acontecerá a festividade desta data tão aguardada pelos munícipes.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Antonio Celio da S.

[Assinatura]

- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 8.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

9. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

11. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 12.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 12.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 12.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 12.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

- 12.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 12.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 12.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Antonio Gilio da Silva

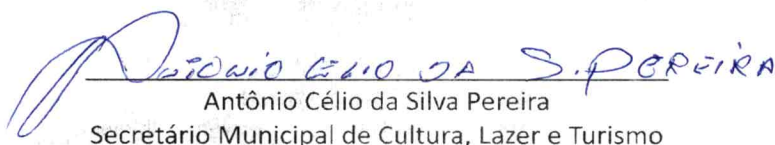
[Assinatura]

- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

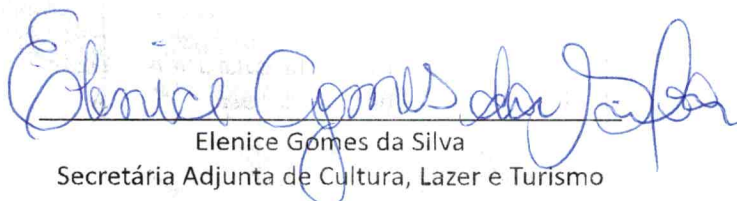
17. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

189
8


Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, QUE SUPRA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO

VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____

DADOS DO CONTRATADO

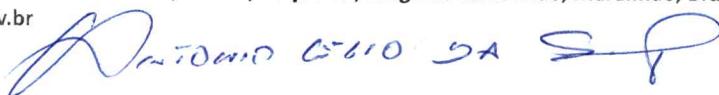
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



192
S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

Antônio Cécio da S. J.



Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

194
S

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

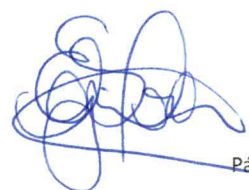
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ANTONIO GILIO DA S.F.



105
S

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Assinado digitalmente por: PAULO GILBERTO DA SILVA



196
8

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

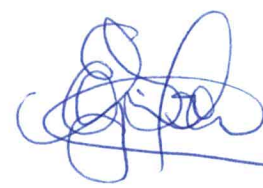
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Antonio Gaid da Silva



197
198

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rafael C. G. da S. P.

[Assinatura]

198
9

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

Antonio Carlos da Silva



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



CONSTRUÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2024/PMG. REF.: Processo 2.789/2023-PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ sob o nº 17.281.869/0001-54 - OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 248.395,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.1004.00004.4.90.52.00. 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00. 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00. 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.30.0083.2405.00003.3.90.30.00. 010.302.0083.2405.00003.3.90.30.00.

10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00 Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSE HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 861f09780c3f474fec3d3f4fd8f9bcb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de armários, que supra as necessidades da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Fevereiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 2 de Fevereiro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a3961feddf0abb952df538124a6f9185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 40.106,80 (quarenta mil, cento e seis reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: be6c6f7ac4a56f1c1c2b7796ccf186b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 442.829,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 76717da94258e179868827cfe0d7d48a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 1.636.852,55 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2146bea2beed0228bac03cc661028dfb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 835.689,56 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7f27f13fbb73bae60a96a0a66301b3cc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 360.268,23 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA